



O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 201/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.148/PMC/2022, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.244.0034.2.202.	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS	
111 - 3.3.50.41.00.00	26600060 CONTRIBUIÇÕES	43.000,00
120 - 3.3.90.30.00.00	26600060 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
110 - 3.3.90.39.00.00	26600060 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
112 - 4.4.90.52.00.00	26600060 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
10.001.08.244.0034.2.203.	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
118 - 3.3.90.30.00.00	26600070 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00	26600070 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.001.08.244.0034.2.204.	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD - FMAS	
106 - 3.3.90.30.00.00	26600090 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
107 - 3.3.90.39.00.00	26600090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
108 - 4.4.90.52.00.00	26600090 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
10.001.08.244.0034.2.272.	GESTÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PAC 01 - FMAS	
113 - 3.3.90.30.00.00	26600050 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00	26600050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.08.244.0034.2.277.	GESTÃO DA PROTEÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS	
115 - 3.3.90.30.00.00	26600060 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
117 - 3.3.90.39.00.00	26600060 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
116 - 4.4.90.52.00.00	26600060 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00

Total Suplementação: R\$ 568.000,00





FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

** Elotech **
27/07/2023

Exercício: 2023

Page 2 of 4

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, em 27/07/2023.

MARTA PASSAGLIA
Secretaria Municipal de Planejamento



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por MARTA PASSAGLIA (CPF ####.###.732-##), em 27/07/2023 - 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/95084>. Folha 2 de 4



Exercício: 2023

Page 3 of 4

Memorando nº 201/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.148/PMC/2022, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade as ações da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Considerando a necessidade de aporte orçamentário nas ações: Programa Auxílio Brasil, Gestão da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Gestão do Abrigo Municipal para Criança e Adolescente PAC 01, Gestão da Proteção do Programa Primeira Infância e Gestão da Proteção Social Básica visando atender as demandas dos programas pertencentes ao FMAS.

Considerando a necessidade de custear despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento aos serviços, projetos/e ou programas assistenciais conforme plano de ação anexo;

Considerando a declaração de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial referente a 2022, em acordo com memorando nº 007/Contadoria/2023, no valor total de R\$ 3.629.368,66 (três milhões seiscientos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Considerando que para este, será inserido ao orçamento vigente saldo de modo parcial, o valor de R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, com intuito de assegurar as atividades do Fundo Municipal de Assistência Municipal de Cacoal - FMAS.

Assim destaque-se que o saldo será originário de:

Conta Corrente nº 67.042-1 (Programa Auxílio Brasil) - agência nº 1179-7. - R\$ 190.000,00;

Conta Corrente nº 56.201-7 (Piso Fixo Média Complexidade) - agência nº 1179-7. - R\$ 253.000,00;

Conta Corrente nº 56.394-3 (Programa Primeira Infância) - agência nº 1179-7. - R\$ 90.000,00;

Conta Corrente nº 51.186-2 (Proteção Social Básico - PSB) - agência nº 1179-7. - R\$ 35.000,00;

Considerando que o FMAS executa ações que buscam cumprir a Programação do Governo Federal, garantindo os direitos básicos de assistência social nas vidas das famílias ou pessoas que necessitem no município de Cacoal, trazendo benefícios a população cacoalense.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a utilização do referido saldo conforme resolução nº 24/CMAS/2023.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar em caráter de URGÊNCIA, Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, via SUPERÁVIT FINANCEIRO, ao orçamento vigente, conforme art. 41, 42 e 43, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 5.148/PMC/2022, no valor de R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais) para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.





FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

** Elotech **
27/07/2023

Exercício: 2023

Page 4 of 4

Atenciosamente

MARTA PASSAGLIA
Secretária Municipal de Planejamento



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por MARTA PASSAGLIA (CPF #.##.###.732-##), em 27/07/2023 - 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/95084>. Folha 4 de 4

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

MEMOR:249/SEMAST/ORÇAMENTO/2023.

DATA:17/07/2023.

DA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

PARA: Coordenação de Planejamento e controle.

ASSUNTO: Solicitação de P.L.– SUPERÁVIT.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, no interesse de garantir a proteção social aos cidadãos, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos de Assistência Social e Considerando Declaração de Superávit Financeiro das contas correntes supramencionadas em 2022 conforme Memorando nº. 007/Contadoria/2023 e Demonstrativos, em anexo, no valor total de R\$ 3.629.368,66 (Três Milhões Seiscentos e Vinte Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos). Apurado no exercício de 2022 e a necessidade em dar andamento as ações do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a demanda das ações orçamentária para cobrir despesas com a manutenção dos programas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST. Desenvolve atendimento na área de Assistência Social à população do Município.

Considerando o Plano de Ação 2023, apresentado pela coordenação dos programas para suprir as demandas; quanto a custeio de material e serviços e aquisições de material permanente para melhorar as condições de trabalho e atendimentos ao usuários do sistema SUAS, que busca atendimentos diário na secretaria SEMAST e aos programas do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, que são executados através da Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho – SEMAST, as execuções dos projetos se atender a população que necessita dos serviços sociais desta secretaria principal objetivo e garantir o direito do cidadão no que estabelece o sistema Único de Assistência Social – SUAS. Atendendo a necessidade das ações do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Recursos Federais:

- **Conta Corrente nº 67.042-1** (PAB – PROGRAMA AUXILIO BRASIL – agência nº 1179-7. - R\$ 190.000,00.
- **Conta Corrente nº. 56.201-7** (PISO – PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE) – agência: 1179-7- R\$ 280.000,00.
- **Conta Corrente nº 56.394-3** (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA) - Agência nº 1179-7 - R\$ 90.000,00.
- **Conta Corrente nº 51.186-2** (PROTEÇÃO SOCIAL BASICA) – agência nº 1179-7- R\$ 35.000,00.

Considerando a portaria abaixo informada:

PORTARIA MDS N° 113/2015:

Art. 30 Os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Art. 31 Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando as ações executadas nas ações programáticas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, ações que busca cumprir a Programação do Governo Federal, garantindo os direito básico de Assistência Social nas vidas das família ou pessoa que necessite da assistência social dos municípios do município de Cacoal, trazendo grandes benefícios à população, sendo duas entidades que são referência no estado- RO, recursos analisado e aprovado conforme **resolução nº 24/CMAS/2023**, Cópia em anexo.

Diante dos fatos expostos acima, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei, para abertura de Crédito Adicional Suplementar, via Superávit Financeiro, ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 5.148/PMC/2022, no valor de **R\$ 568.000,00** (Quinhentos Sessenta e Oito Mil Reais) para atender as Demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

A				B							
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR							
<i>Fich.</i>	<i>Cód.</i>	<i>Especificação.</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fich.</i>	<i>Cód.</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>				
10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS.		FMAS - Em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.							
10.001 08.244.0034.2.204.		PROGRAMA AUXILIO BRASIL – FMAS		<p>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO – 2022/FMAS. conforme Memorando nº. 007/Contadoria/2023 e Demonstrativos, em anexo, no valor total de R\$ 3.629.368,66 (três milhões seiscentos e vinte nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).</p> <p>Sendo um Saldo de Recurso Federal do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS,PROGRAMA AUXILIO BRASIL, o valor a ser reprogramado no orçamento é de R\$ 190.000,00(Cento e Noventa Mil Reais).vinculados na C/C específica Programa Auxilio Brasil nº. 67.042-1.PROGRAMA AUXILIO BRASIL. Agência 1179-7 do Banco do Brasil. conforme Memorando contábil informando saldo Disponível.</p>							
2.660.00.90.		Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercícios Anteriores.									
-	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 10.000,00								
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.	R\$ 30.000,00								
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$ 150.000,00								
TOTAL			R\$ 190.000,00								
10.001 08.244.0034.2.202.		GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMAS.									



Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

2.660.00.60.		Recursos do FNAS - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercícios Anteriores.		<p>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO – 2022/FMAS. conforme Memorando nº. 007/Contadoria/2023 e Demonstrativos, em anexo, no valor total de R\$ 3.629.368,66 (três milhões seiscentos e vinte nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).</p> <p>Sendo um saldo federal do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE, sendo que o valor a ser reprogramado no orçamento é de R\$ 223.000,00 (Duzentos e Cinquenta MilReais), vinculado na Conta nº. 56.201-7 – Piso Fixo Média Complexidade. Agência 1179-7 do Banco do Brasil, conforme Memorando contábil informando saldo Disponível.</p>	
-	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00		
-	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 70.000,00		
-	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 43.000,00		
-	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$ 70.000,00		
TOTAL			R\$ 223.000,00		
10.001. 08.244.0034.2.272.		GESTÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES PAC 01 – FMAS.			
2.660.00.50.		Recursos do FNAS - Programas - Exercícios Anteriores.			
-	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 10.000,00	<p>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO – 2022/FMAS. conforme Memorando nº. 007/Contadoria/2023 e Demonstrativos, em anexo, no valor total de R\$ 3.629.368,66 (três milhões seiscentos e vinte nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).</p> <p>Sendo um saldo federal do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE, sendo que o valor a ser reprogramado no orçamento é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), vinculado na Conta nº. 56.201-7 Piso Fixo Média Complexidade. Agência 1179-7 do Banco do Brasil, conforme Memorando contábil informando saldo Disponível.</p>	
-	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA.	R\$ 20.000,00		
	TOTAL		R\$ 30.000,00		
10.001 08.244.0034.2.277.		GESTÃO DA PROTEÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – FMAS.			
660.00.60.		Recursos do FNAS - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercícios Anteriores			
-	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00.	<p>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO – 2022/FMAS. conforme Memorando nº. 007/Contadoria/2023 e Demonstrativos, em anexo, no valor total de R\$ 3.629.368,66 (três milhões seiscentos e vinte nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).</p> <p>Sendo um saldo federal do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, GESTÃO DA PROTEÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, Sendo que o valor a ser reprogramado no orçamento é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Vinculado na Conta nº. 56.394-3 – Programa Primeira Infância. Agência 1179-7 do Banco do Brasil, conforme Memorando contábil informando saldo Disponível.</p>	
-	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	R\$ 10.000,00.		
-	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.	R\$ 70.000,00.		



Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

TOTAL		R\$ 90.000,00	
10.001 08.244.0034.2.203.		GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- FMAS	
2.660.00.70.		<i>Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercícios Anteriores.</i>	
-	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	R\$ 10.000,00.
-	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	R\$ 25.000,00.
		TOTAL GERAL	R\$ 35.000,00.
		SOMA TOTAL.	R\$ 568.000,00

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e valorosa consideração e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

MARILANDE ALVES DE SOUZA CRUZ

Secretaria Municipal Interina de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

Decreto 8.826/PMC/2022.



Memorando nº 007/Contadoria/2023

Cacoal, 01 de fevereiro de 2023.

Da: Contadoria
Para: SEMAST/ FMAS
Assunto: Superávit Financeiro

Em atendimento à solicitação efetuada através do memorando nº. 043/ORÇAMENTO/SEMAST/2023, informamos que, de acordo com análise nos registros e peças contábeis, constatamos que existe **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial pertencente as fontes de recursos vinculados no valor de R\$ 3.649.164,94 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil centos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). A metodologia utilizada na referida apuração está prevista no parágrafo 2º, art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º combinado com o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme informações abaixo:

Fonte de Recursos	Valor do Ativo Financeiro conforme Quadro Balanço Patrimonial	PASSIVO FINANCEIRO		SALDO
		Restos a Pagar Processados – Anexo TC 10 A	Restos a Pagar Não Processados – Anexo TC 10 B	
1.015.XXXX	3.649.164,94	0,00	19.796,28	3.629.368,66
Total	3.649.164,94	0,00	19.796,28	3.629.368,66

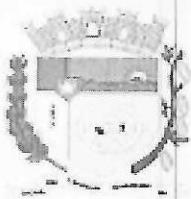
Oportuno comentar que as aberturas de crédito deverão ser realizadas obedecendo os recursos financeiros disponíveis e os compromissos assumidos vinculados às respectivas contas bancárias conforme demonstrativo Relação dos Saldos Bancários em 31/12/2022, haja vista que a referida secretaria detém os conhecimentos necessários e específicos para o gerenciamento e definições de como aplicar os recursos de cada conta corrente bancária.

Segue em anexo o Balanço Patrimonial, Relação dos Saldos Bancários em 31/12/2022, Anexo TC 10-A/B denominados anexos de Restos a Pagar.

Atenciosamente,

Leandro Brandão de Moura
Contador

Recebido 23/02/2023
Já é / m/ Jane



FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

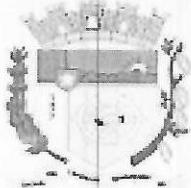
PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 01/02/2023

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.993.893,97	2.632.345,85	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	36.062,69	0,00
Creditos a Curto Prazo	4.055.988,59	2.618.564,15	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	502,35	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Creditos Tributarios a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	34.784,40	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Creditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	775,94	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	-62.094,62	13.781,70			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.149.177,26	1.182.438,37	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Creditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Creditos Tributarios a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	1.149.177,26	1.182.438,37			
Bens Móveis	1.016.361,62	985.263,32	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-404.556,36	-333.619,92			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	537.372,00	530.794,97			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Software	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Difendo	0,00	0,00			
TOTAL	5.143.071,23	3.814.784,22	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.107.008,54	3.814.784,22
			TOTAL	5.143.071,23	3.814.784,22

ATIVO FINANCEIRO	4.055.988,59	2.618.564,15	PASSIVO FINANCEIRO	435.762,21	203.889,06
ATIVO PERMANENTE	1.087.082,64	1.196.220,07	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				4.707.309,02	3.610.895,16



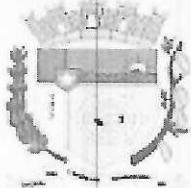
FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2022

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2022

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
58100	64062-X SIGTV	10150057	1 1179-7	64062-X		1.482.590,39
64062-X SIGTV		Conta Movimento				1.482.590,39
				SubTotal	Tipo:	1.482.590,39
					Saldo Total:	1.482.590,39



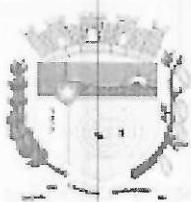
FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2022

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2022

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
58103	68073-7 CREAS Cacoal		10150057	1 1179-7	68073-7	311.110,52
	68073-7 CREAS Cacoal	Conta Movimento				311.110,52
				SubTotal	Tipo:	311.110,52
					Saldo Total:	311.110,52



FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2022

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2022

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
58102	68072-9 CRAS Cacoal		10150057	1 1179-7	68072-9	518.517,53
68072-9	CRAS Cacoal	Conta Movimento				518.517,53
SubTotal Tipo:						
Saldo Total:						
518.517,53						

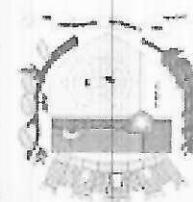
Saldo	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo Total:
103,703,51	Conta Movimento					103,703,51
103,703,51	68074-5 Umidade de Acolhimento Abriço Pingo de Gente	10150057	1 1179-7	68074-5	Conta Movimento	103,703,51
103,703,51	68074-5 Umidade de Acolhimento Abriço Pingo de Gente	10150057	1 1179-7	68074-5	Subtotal Tipos:	103,703,51
103,703,51						

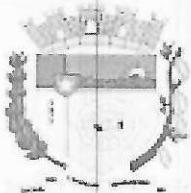
Relação de Saldos Bancários em 31/12/2022

Exercício: 2022

ESTADO DE RONDÔNIA

RUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL.





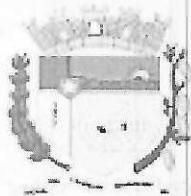
FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2022

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2022

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
58105	67867-8 SIGTV - Estruturação da Rede Suas	10150057	1 1179-7	67867-8		164.518,41
67867-8 SIGTV - Estruturação da Rede Suas		Conta Movimento				164.518,41
					SubTotal Tipo:	164.518,41
					Saldo Total:	164.518,41



FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Anexo TC-10 A/B

CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL					
10 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
05.914.650/0001-66	ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	7368/2021	17/2022	10150057	60,00
04.395.067/0001-23	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE	7367/2021	29/2022	10150057	90,00
11.757.232/0001-05	G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	4366/2021	87/2022	10150057	318,91
02.977.954/0001-84	CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	7121/2021	90/2022	10150057	270,78
10.886.827/0001-06	RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP	275/2022	430/2022	10150057	875,36
10.915.157/0001-09	G. A. DE MOURA COMERCIO DE EMBALAGENS	2919/2022	579/2022	10150057	1.710,50
10.915.157/0001-09	G. A. DE MOURA COMERCIO DE EMBALAGENS	2919/2022	580/2022	10150057	240,52
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	4842/2022	683/2022	10150057	592,06
21.040.181/0001-50	S. B. SANTOS TURISMO EIRELI	7387/2022	698/2022	10150057	994,95
37.306.014/0001-48	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	7511/2022	700/2022	10150057	1.051,10
23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	7740/2022	702/2022	10150057	83,00
010.668.482-54	MAYARA MARIANNE RODRIGUES ARCANJO	7919/2022	715/2022	10150057	360,00
07.781.779/0001-79	PROTEGE EXINTORES LTDA	7531/2022	726/2022	10150057	642,00
31.712.067/0001-82	A R S NICOCELLI	7356/2021	741/2022	10150057	2.538,00
03.817.702/0001-50	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	1171/2022	757/2022	10150057	5.000,00
07.933.407/0001-10	S. ALMEIDA EIRELI	8550/2022	764/2022	10150057	700,00
41.146.144/0001-38	C.C.T. MANTOVANI - ME	8051/2022	768/2022	10150057	605,50
41.146.144/0001-38	C.C.T. MANTOVANI - ME	8051/2022	769/2022	10150057	1.953,60
08.117.381/0001-03	INFORSERV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.	8999/2022	785/2022	10150057	1.633,50
08.117.381/0001-03	INFORSERV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.	8999/2022	786/2022	10150057	76,50
TOTAL ORGÃO:					19.796,28
TOTAL GERAL:					19.796,28

FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

NOTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSCRIÇÃO FINANCIERA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA VENCIDA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOIO A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Vencidos e Não Pagos	Restos a Pagar Vencidos e NÃO Vencidos	Demais Obrigações Financeiras	(2)					
		De Exercícios Anteriores	De Exercícios Atuais	Não Vencidos	(3)					
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (2) + (3) + (4) + (5)	(8)	(9)	(10) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)
NÃO VENCULADOS (I)	171.177,76	0,00	1.005,93	0,00	775,94	0,00	169.395,89	166.622,53	0,00	2.773,36
	(171.177,76)	(0,00)	(1.005,93)	(0,00)	(775,94)	(0,00)	(169.395,89)	(166.622,53)	(0,00)	(2.773,36)
reduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCULADOS (II)	5.884.810,83	615,45	1.953,45	1.293,48	0,00	0,00	3.880.948,45	231.783,51	0,00	3.649.164,94
de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Itáis e Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Itáis e Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.210.981,99	150,10	1.652,48	1.293,48	0,00	0,00	3.200.985,96	98.230,10	0,00	3.310.755,86
RPPS - Fisco em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS - Fisco em Repartição (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Crédito recebido vinculado à Educação e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Crédito Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Itáis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Itáis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Itáis	47.728,84	465,35	301,00	0,00	0,00	0,00	473.962,29	135.551,31	0,00	338.409,68
	4.955.988,59	615,45	2.959,38	1.293,48	775,94	0,00	4.050.344,34	398.406,04	0,00	3.651.938,30

Este demonstrativo, é da responsabilidade do FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL, emitido em 02/02/2023 às 09h e 21m.

Apresentar valor zero, indica que, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Os valores citados os investimentos destinados a acomodação e para pagamentos futuros.

Memorando nº 007/Contadaria/2023

Cacoal, 01 de fevereiro de 2023

Somert

Da: Contadaria
Para: SEMAST/ FMAS
Assunto: Superávit Financeiro

Em atendimento à solicitação efetuada através do memorando nº 043/ORÇAMENTO/SEMAST/2023, informamos que, de acordo com análise nos registros e peças contábeis, constatamos que existe **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial pertencente as fontes de recursos vinculados no valor de R\$ 3.649.164,94 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil centos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). A metodologia utilizada na referida apuração está prevista no parágrafo 2º, art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º combinado com o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme informações abaixo:

Fonte de Recursos	Valor do Ativo Financeiro conforme Quadro Balanço Patrimonial	PASSIVO FINANCEIRO		SALDO
		Restos a Pagar Processados – Anexo TC 10 A	Restos a Pagar Não Processados – Anexo TC 10 B	
1.015.XXXX	3.649.164,94	0,00	19.796,28	3.629.368,66
Total	3.649.164,94	0,00	19.796,28	3.629.368,66

Oportuno comentar que as aberturas de crédito deverão ser realizadas obedecendo os recursos financeiros disponíveis e os compromissos assumidos vinculados às respectivas contas bancárias conforme demonstrativo Relação dos Saldos Bancários em 31/12/2022, haja vista que a referida secretaria detém os conhecimentos necessários e específicos para o gerenciamento e definições de como aplicar os recursos de cada conta corrente bancária.

Segue em anexo o Balanço Patrimonial, Relação dos Saldos Bancários em 31/12/2022, Anexo TC 10-A/B denominados anexos de Restos a Pagar.

Atenciosamente,

Leandro Brandão de Moura
Contador

Readi 23/02/2023
Já é p/ 2023


Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 01/02/2023

PÁGINA: 1

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.993.893,97	2.632.345,85	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	36.062,69 0,00
Créditos a Curto Prazo	4.055.988,59	2.618.564,15	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	502,35 0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00 0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	34.784,40 0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00 0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00 0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00 0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00		775,94 0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00		
Estoques	-62.094,62	13.781,70		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.149.177,26	1.182.438,37	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00 0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00 0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00 0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00 0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00 0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00 0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00 0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00		
Estoques	0,00	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00		
Participações Permanentes	0,00	0,00		
Participações Avaliadas pelo Método de Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00		
Imobilizado			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Bens Móveis	1.149.177,26	1.182.438,37	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	1.016.361,62	985.263,32		Exercício Anterior
(-) Redução no Valor Recuperável de Bens Móveis	-104.556,36	-333.619,92	Patrimônio Social e Capital Social	0,00 0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00 0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	537.372,00	530.794,97	Reserva de Capital	0,00 0,00
(-) Redução no Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00 0,00
Intangível	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00 0,00
Softwares	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00 0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	5.107.008,54 3.814.784,22
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.292.224,32 1.470.224,39
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.814.784,22 2.344.559,83
Diferido	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00 0,00
			Outros Resultados	0,00 0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00 0,00
TOTAL	5.143.071,23	3.814.784,22	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.107.008,54
			TOTAL	5.143.071,23
				3.814.784,22

ATIVO FINANCEIRO	4.055.988,59	2.618.564,15	PASSIVO FINANCEIRO	435.762,21	203.889,06
ATIVO PERMANENTE	1.087.082,64	1.196.220,07	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				4.707.309,02	3.610.895,16

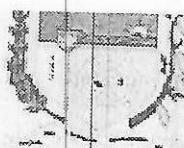


ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2022

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2022

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta	Movimento					
58100	64062-X SIGTV	10150057	11179-7	64062-X		1.482.590,39
64062-X	SIGTV	Conta Movimento				1.482.590,39
				SubTotal	Tipo:	1.482.590,39
					Saldo Total:	1.482.590,39



ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2022

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2022

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta	Movimento					
58103	68073-7 CREAS Cacoal	10150057	1 1179-7	68073-7		311.110,52
68073-7	CREAS Cacoal	Conta Movimento				311.110,52
					SubTotal Tipo:	311.110,52
					Saldo Total:	311.110,52



ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2022

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2022

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta	Movimento					
58102	68072-9 CRAS Cacoal	10150057	1 1179-7	68072-9		518.517,53
68072-9	CRAS Cacoal	Conta Movimento				518.517,53
					SubTotal Tipo:	518.517,53
					Saldo Total:	518.517,53

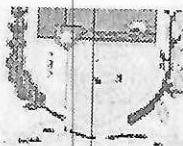


ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2022

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2022

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta	Movimento					
58104	68074-5 Unidade de Acolhimento Abrigo Pingo de Gente	10150057	1 1179-7	68074-5		103.703,51
68074-5	Unidade de Acolhimento Abrigo Pingo de Gente	Conta Movimento				103.703,51
					SubTotal Tipo:	103.703,51
					Saldo Total:	103.703,51

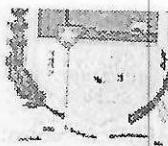


ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2022

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2022

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta	Movimento					
58105	67867-8 SIGTV - Estruturação da Rede Suas	10150057	1 1179-7	67867-8		164.518,41
67867-8	SIGTV - Estruturação da Rede Suas	Conta Movimento				164.518,41
				SubTotal	Tipo:	164.518,41
					Saldo Total:	164.518,41



Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
Anexo TC-10 A/B

CNPJ	Credor	N. Proc.	Empenho	Fonte	Vlr. Inscrito
FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL					
10 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
05.914.650/0001-66	ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	7368/2021	17/2022	10150057	60,00
04.395.067/0001-23	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE	7367/2021	29/2022	10150057	90,00
11.757.232/0001-05	G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	4366/2021	87/2022	10150057	318,91
02.977.954/0001-84	CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	7121/2021	90/2022	10150057	270,78
10.886.827/0001-06	RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP	275/2022	430/2022	10150057	875,36
10.915.157/0001-09	G. A. DE MOURA COMERCIO DE EMBALAGENS	2919/2022	579/2022	10150057	1.710,50
10.915.157/0001-09	G. A. DE MOURA COMERCIO DE EMBALAGENS	2919/2022	580/2022	10150057	240,52
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	4842/2022	683/2022	10150057	592,06
21.040.181/0001-50	S. B. SANTOS TURISMO EIRELI	7387/2022	698/2022	10150057	1.051,10
37.306.014/0001-48	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	7511/2022	700/2022	10150057	83,00
23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	7740/2022	702/2022	10150057	360,00
010.668.482-54	MAYARA MARIANNE RODRIGUES ARCANJO	7919/2022	715/2022	10150057	642,00
07.781.779/0001-79	PROTEGE EXTINTORES LTDA	7531/2022	726/2022	10150057	2.538,00
31.712.067/0001-82	A R S NICOCELLI	7356/2021	741/2022	10150057	5.000,00
03.817.702/0001-50	VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	1171/2022	757/2022	10150057	700,00
07.933.407/0001-10	S. ALMEIDA EIRELI	8550/2022	764/2022	10150057	605,50
41.146.144/0001-38	C.C.T. MANTOVANI - ME	8051/2022	768/2022	10150057	1.953,60
41.146.144/0001-38	C.C.T MANTOVANI - ME	8051/2022	769/2022	10150057	1.633,50
08.117.381/0001-03	INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.	8999/2022	785/2022	10150057	76,50
08.117.381/0001-03	INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.	8999/2022	786/2022	10150057	19.796,28
TOTAL ORGÃO:					
TOTAL GERAL:					



FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL

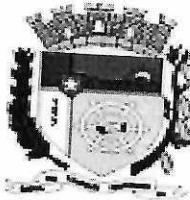
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

LEI, Art. 55, inciso III, alínea "g")

NATUREZA DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						INSCRIÇÃO FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSELHO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA DENTRO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR ENPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS D. EXERCÍCIO)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Enpenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financiadas									
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício		(a)	(b)	(c)						
		(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)	(o) = (g) + (h) + (i) + (j) + (k) + (l) + (m)
NÃO VINCULADOS (I)	171.177,76	0,00	1.005,93	0,00	775,94	0,00	169.395,89	169.395,89	166.622,53	0,00	0,00	0,00	2.773,33
Excedentes	171.177,76	0,00	1.005,93	0,00	775,94	0,00	169.395,89	169.395,89	166.622,53	0,00	0,00	0,00	2.773,33
VINCULADOS (II)	3.834.510,83	615,45	1.953,45	1.293,48	0,00	0,00	3.880.948,45	3.880.948,45	231.783,51	0,00	0,00	0,00	3.649.164,93
de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Itens a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Itens a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.410.081,93	150,10	1.652,45	293,48	0,00	0,00	3.406.985,96	3.406.985,96	90.239,10	0,00	0,00	0,00	3.316.755,86
RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Créditos recebíveis vinculados a Educação e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Bens Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Itens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Itens	474.728,84	465,35	301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.962,49	135.553,41	0,00	0,00	328.469,68
	4.055.988,59	615,45	2.959,38	1.293,48	775,94	0,00	4.050.344,34	4.050.344,34	398.406,04	0,00	0,00	0,00	3.651.938,30

entre os Poderes, o Município Responsável FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL, emitido em 02 fev 2023 as 09h e 21m.

o apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras e/ou a realização dos investimentos destinados à cumulação para pagamentos futuros.



FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2022

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2022

<u>Local</u>	<u>Descrição da Conta</u>	<u>Fonte</u>	<u>Banco</u>	<u>Agência</u>	<u>Conta</u>	<u>Saldo</u>
Conta Movimento						
5086 49618-9 RECURSO PRÓPRIO FMAS		10000000	1 11797	49618-9		163.314,26
49618-9 FMAS Recurso Próprio	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	51179-X		163.314,26
5087 51179-X PRONATEC	Conta Movimento	10150005	1 1179-7	51181-1		32.021,31
51179-X PRONATEC	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	51186-2		32.021,31
5089 51181-1 PETI	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	56201-7		14.701,32
51181-1 PETI	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	56394-3		14.701,32
5094 51186-2 Proteção Social Básica	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	56394-3		37.171,60
51186-2 Proteção Social Básica	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	56394-3		37.171,60
5095 56201-7 Piso Fixo Média Complexidade	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	56394-3		285.206,40
56201-7 Piso Fixo Média Complexidade	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	56394-3		285.206,40
5096 56394-3 Programa Primeira Infância	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	56394-3		91.740,24
56394-3 Programa Primeira Infância	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	56394-3		91.740,24
58088 51180-3 Questionário BPC	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	51180-3		9.573,01
51180-3 Questionário BPC	Conta Movimento	10170048	1 1179-7	57096-6		9.573,01
58089 57096-6 Piso Fixo PSE Cacoal	Conta Movimento	10170048	1 1179-7	57131-8		147.583,72
57096-6 Piso Fixo PSE Cacoal	Conta Movimento	10170048	1 1179-7	57131-8		147.583,72
58090 57131-8 Benefícios Eventuais Cacoal	Conta Movimento	10170048	1 1179-7	57131-8		208.026,18
57131-8 Benefícios Eventuais Cacoal	Conta Movimento	10170048	1 1179-7	61530-7		208.026,18
58091 61530-7 Piso Fixo PSB Cacoal	Conta Movimento	10170048	1 1179-7	61843-8		36.151,91
61530-7 Piso Fixo PSB Cacoal	Conta Movimento	10170048	1 1179-7	61843-8		36.151,91
58092 61843-8 Ações do Covid-19 no Suas	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	61844-6		118.039,51
61843-8 Ações do Covid-19 no Suas	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	61844-6		118.039,51
58093 61844-6 Ações de Combate Covid-19 EPI	Conta Movimento	10170048	1 1179-7	61534-X		43.093,29
61844-6 Ações de Combate Covid-19 EPI	Conta Movimento	10170048	1 1179-7	61534-X		43.093,29
58095 61534-X Programa Criança Feliz/Cacoal	Conta Movimento	10170048	1 1179-7	61535-8		14.494,64
61534-X Programa Criança Feliz/Cacoal	Conta Movimento	10170048	1 1179-7	61535-8		14.494,64
58096 61535-8 Programa Mamãe Chuegui/Cacoal	Conta Movimento	10170048	1 1179-7	62199-4		52.096,92
61535-8 Programa Mamãe Chuegui/Cacoal	Conta Movimento	10170048	1 1179-7	62199-4		52.096,92
58097 62199-4 Estruturação da Rede Suas-SIGTV	Conta Movimento	10150057	1 1179-	62199-4		4.942,75
62199-4 Estruturação da Rede Suas-SIGTV	Conta Movimento	10150057	1 1179-	62199-4		4.942,75
58098 61532-3 Piso Fixo Variável - PSE1 Cacoal	Conta Movimento	10170048	1 1179-7	64007-7		16.375,47
61532-3 Piso Fixo Variável - PSE1 Cacoal	Conta Movimento	10170048	1 1179-7	64007-7		16.375,47
58099 64007-7 Reforma do Prédio da Semast	Conta Movimento	60000049	1 1179-7	64007-7		7.863,50
64007-7 Reforma do Prédio da Semast	Conta Movimento	60000049	1 1179-7	64007-7		7.863,50
58100 64062-X SIGTV	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	64062-X		1.482.590,39
64062-X SIGTV	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	64062-X		1.482.590,39
58101 67042-1 PAB-Programa Auxílio Brasil	Conta Movimento	10150038	1 1179-7	67042-1		193.152,20
67042-1 PAB-Programa Auxílio Brasil	Conta Movimento	10150038	1 1179-7	67042-1		193.152,20
58102 68072-9 CRAS Cacoal	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	68072-9		518.517,53
68072-9 CRAS Cacoal	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	68072-9		518.517,53
58103 68073-7 CREAS Cacoal	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	68073-7		311.110,52
68073-7 CREAS Cacoal	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	68073-7		311.110,52
58104 68074-5 Unidade de Acolhimento Abrigo Pingo de Gente	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	68074-5		103.703,51
68074-5 Unidade de Acolhimento Abrigo Pingo de Gente	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	68074-5		103.703,51
58105 67867-8 SIGTV - Estruturação da Rede Suas	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	67867-8		164.518,41
67867-8 SIGTV - Estruturação da Rede Suas	Conta Movimento	10150057	1 1179-7	67867-8		164.518,41
		SubTotal Tipo:				4.055.988,59
		Saldo Total:				4.055.988,59

LEANDRO BRANDÃO DE MOURA
Contador

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ
Secretária Mun Assist Social e Trabalho Interina



Quadro 1 - IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROJETO OU PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

PÚBLICO ALVO	SERVIÇO/PAEFI	PROGRAMA	PROJETO
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) ou vítimas de negligência ou abandono.	Realizar visitas domiciliares, atendimentos e encaminhamentos a outros serviços. Elaborar o Plano de Atendimento Familiar PAF, conforme avaliação técnica.	Palestra educativa para os pais, crianças e adolescentes.	Desenvolver encontros com temas específicos no território que apresentem vulnerabilidade a fim de fortalecer os vínculos comunitários e familiares
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual e/ou vítimas de exploração sexual.	Realizar visitas domiciliares, atendimentos e encaminhamentos a outros serviços. Elaborar o Plano de Atendimento Familiar PAF, conforme avaliação técnica.	Palestra educativa para os pais, crianças e adolescentes.	18 de maio - Dia Nacion. De combate ao abuso e a expl.sex. de crianças e adolescentes. - Realizar campanha no Combate através de: Palestras, Panfletagem Informativas nas escolas e vias públicas; Decoração de espaços públicos com a temática, entre outros.
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	Identificar as formas de trabalho infantil, traçar o perfil de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Visitas domiciliares, atendimentos e encaminhamentos a outros serviços. Elaborar o Plano de Atendimento Familiar PAF, conforme avaliação técnica.	Realizar atividades e ações Comunitárias direcionadas conforme demanda.	Ação de mobilização sobre o PETI – 12 de junho dia mundial de combate ao trabalho infantil. Panfletagem. Redes sociais. Ações em conjunto com instituições públicas e privadas
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) e/ou vítimas de negligência ou abandono.	Realizar visitas domiciliares, atendimentos e encaminhamentos a outros serviços. Elaborar o Plano de Atendimento Familiar PAF, conforme avaliação técnica.	Realizar atividades e ações Comunitárias direcionadas conforme demanda.	15 de junho – Dia Mundial de Conscientização da viol. Contra a pessoa idosa. Mídia, Palestra em locais de convivência do idoso. Ações em conjunto com instituições públicas e privadas





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRES

Pessoa com deficiência vítima de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) e/ou vítima de negligência ou abandono.	Realizar visitas domiciliares, atendimentos e encaminhamentos a outros serviços. Elaborar o Plano de Atendimento Familiar PAF, conforme avaliação técnica.	Realizar atividades e ações Comunitárias conforme demanda.	21 de setembro – dia nacional da luta de pessoas com deficiência: Midia, Palestra Ações em conjunto com instituições públicas e privadas.
Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	Realizar visitas domiciliares, atendimentos e encaminhamentos a outros serviços. Elaborar o Plano de Atendimento Familiar PAF, conforme avaliação técnica.	ANEXO 1 PROGRAMA ROSA DO DESERTO	Agosto lilás – Combate a violência contra a mulher: Redes sociais, Palestras Ações em conjunto com instituições públicas e privadas.
Pessoas vítimas de tráficos de seres humanos	Realizar visitas domiciliares, atendimentos e encaminhamentos a outros serviços. Elaborar o Plano de Atendimento Familiar PAF, conforme avaliação técnica.	PROGRAMA elaborado conforme demanda.	PROJETO elaborado conforme demanda.
Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	Realizar visitas domiciliares, atendimentos e encaminhamentos a outros serviços. Elaborar o Plano de Atendimento Familiar PAF, conforme avaliação técnica.	PROGRAMA elaborado conforme demanda.	PROJETO elaborado conforme demanda.
Pessoas em situação de rua	Realizar busca ativa; Serviço de proteção social especial.	ANEXO 2 PROJETO CACTUS Ação Integrada Ação Construir	ANEXO 2 PROJETO CACTUS Dezembro - Ceia de natal
Pessoas dependentes químicas	Atendimento e encaminhamento para CAPS, outros serviços de saúde mental e acolhida em comunidade terapêutica para tratamento de drogadição.	PROGRAMA elaborado conforme demanda.	PROJETO elaborado conforme demanda.
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	• ANEXO 3	ANEXO 3	ANEXO 3



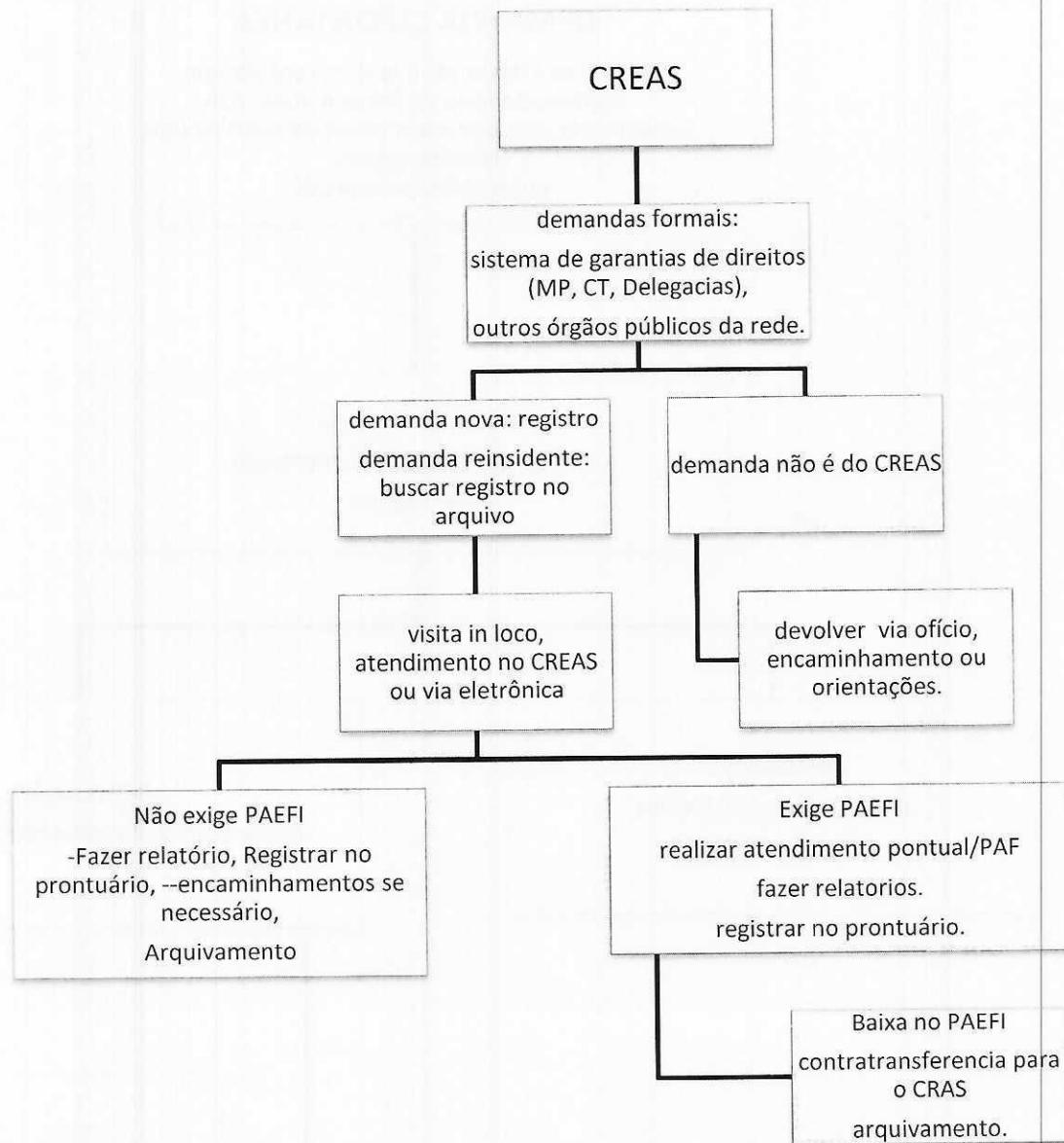
9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ATIVIDADES DE PROGRAMAS E PROJETOS

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AG	SET	OCT	NOV	OUT	DEZ
Crianças ou adolescentes. violência intrafam.	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI Intervenção em grupo	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI Dia 18 comb. abuso/ E.Sexual.	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI
Crianças /adolesc. trabalho infantil	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI
Pessoas idosas	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI
Pessoa com deficiênc-cia	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI	Atend. Rotineiro PAEFI
Mulheres adultas (18 a 59 anos)	Grupo rosa do deserto	Grupo rosa do deserto	Grupo rosa do deserto	Grupo rosa do deserto	Grupo rosa do deserto	Grupo rosa do deserto	Grupo rosa do deserto	Grupo rosa do deserto	Projeto Cactus – Ação Construir				
Pessoas em situação de rua	Projeto Cactus – Ação integrada	Projeto Cactus – Ação Construir	Projeto Cactus – Ação Construir	Projeto Cactus – Ação Construir	Projeto Cactus – Ação Construir	Projeto Cactus – Ação Construir	Projeto Cactus – Ação Construir	Projeto Cactus – Ação Construir	Projeto Cactus – Ação Construir	Projeto Cactus – Ação Construir	Projeto Cactus – Ação Construir	Projeto Cactus – Ação Construir	Projeto Cactus – Ação Construir
Medidas Sócio Educativas (MSE)	Encontro On Line	Encontro On Line	Encontro On Line	Encontro On Line	Encontro On Line	Encontro On Line	Encontro On Line	Encontro On Line	grupo e proj. horta Atend. Rotineiro DA MSE	grupo e proj. horta Atend. Rotineiro DA MSE	grupo e proj. horta Atend. Rotineiro DA MSE	grupo e proj. horta Atend. Rotineiro DA MSE	grupo e proj. horta Atend. Rotineiro DA MSE



10. FLUXOGRAMAS

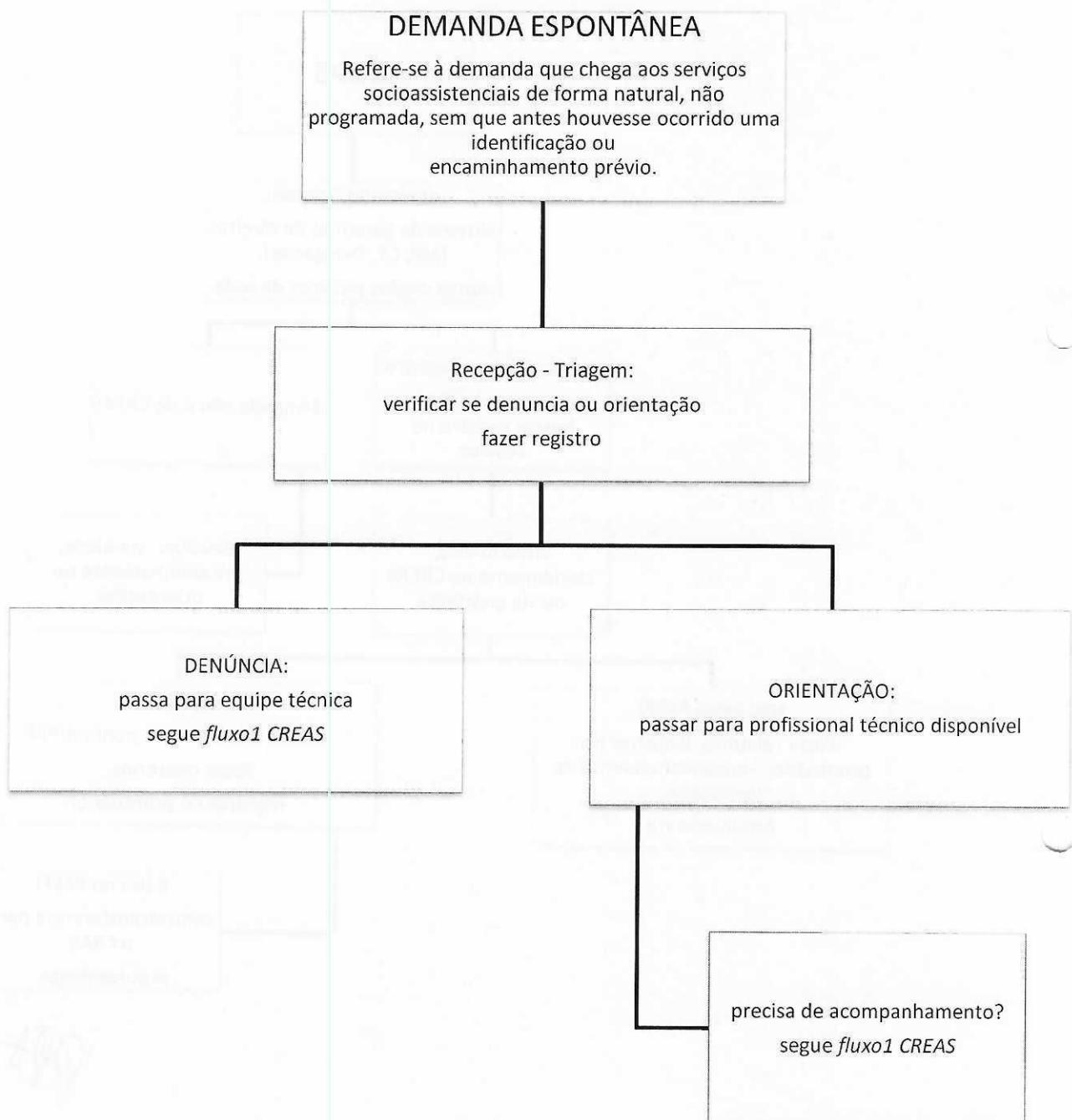
10.1 FLUXOGRAMA 1 - CREAS





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

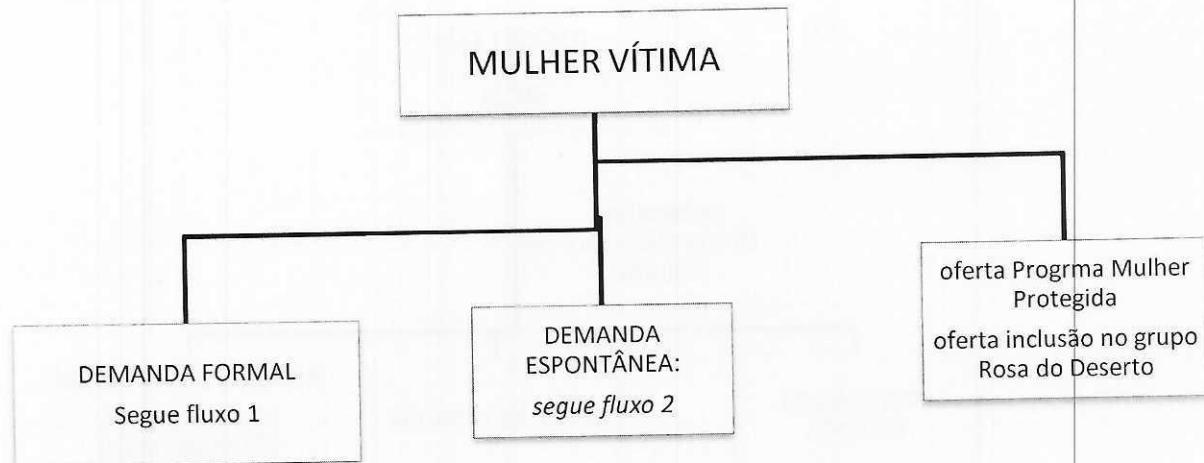
10.2 FLUXOGRAMA 2 – DEMANDA ESPONTÂNEA



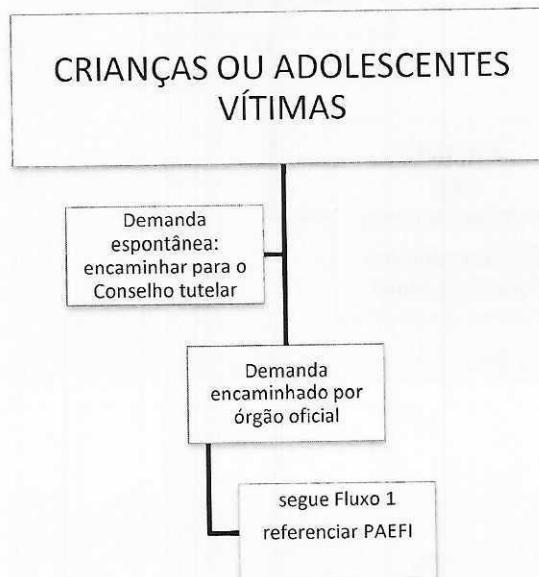


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

10.3 FLUXOGRAMA 3 – MULHER VÍTIMA DE VIOLENCIA INTRAFAMILIAR



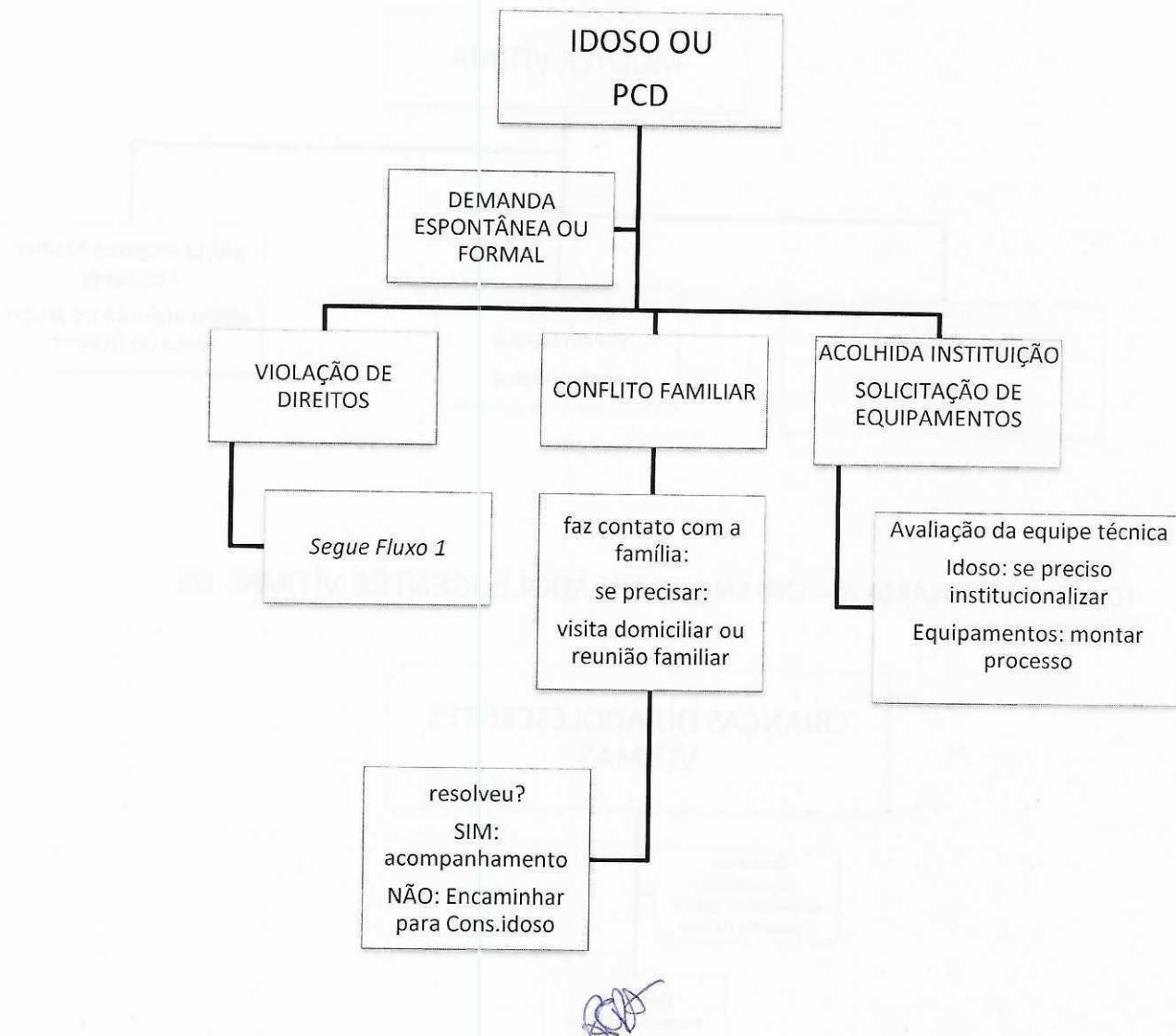
10.4 FLUXOGRAMA 4 – CRIANÇAS OU ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLENCIA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

10.5 – FLUXOGRAMA 5 IDOSO OU PCD¹

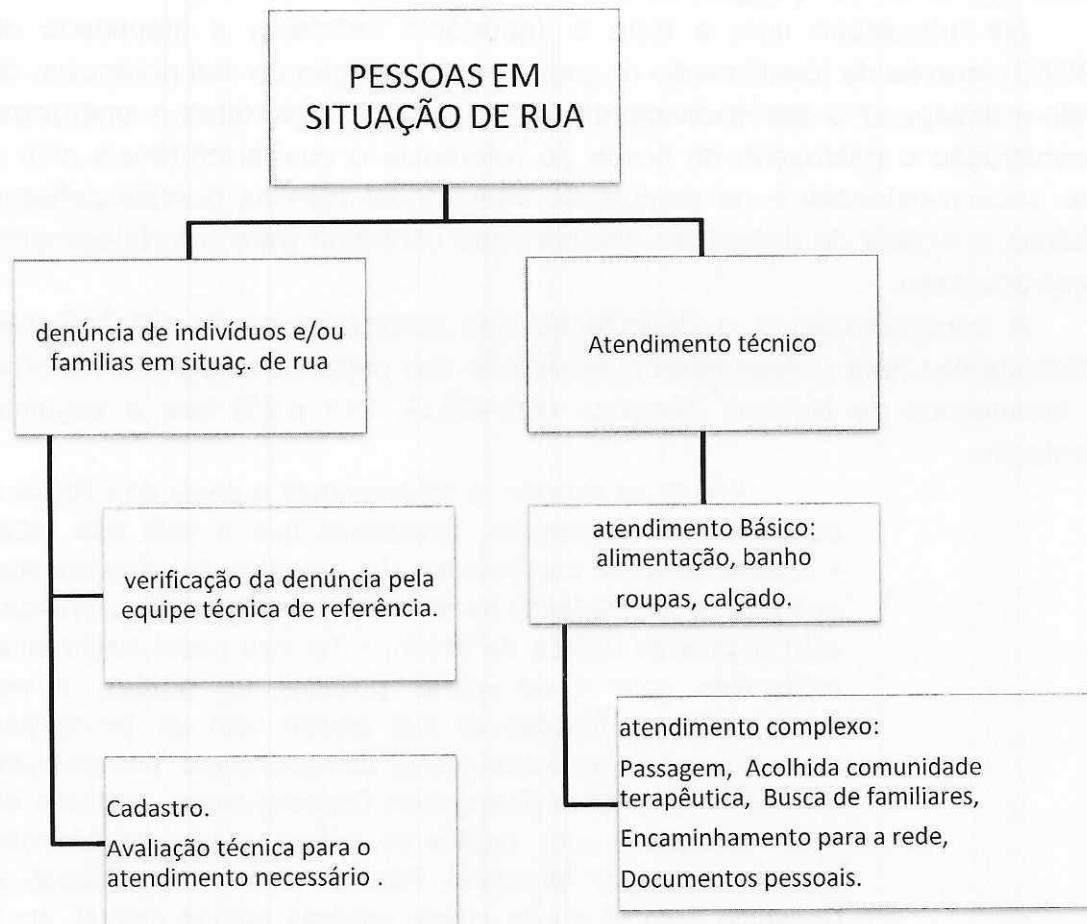


¹ Pessoa com Deficiência: Aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

10.6 – FLUXOGRAMA 6 – PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

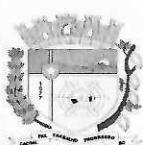


11. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA UTILIZADA

Faz uso de diversas metodologias e ações voltadas para atender as demandas sociais, articulando processos de trabalhos em rede na atenção às famílias e indivíduos, sem, todavia, confundir suas competências com as do órgão gestor da política de Assistência Social, ao qual está subordinado.

O CREAS, além do lócus de atendimento e referência para o trabalho social e especializado na proteção social especial de média complexidade, tem, ainda, competências relativas à:

- Oferta e referenciamento de serviços socioassistenciais especializados;
- Coordenação direta dos serviços ofertados;
- Coordenação dos processos de trabalho e da equipe da Unidade;
- Articulação entre serviços prestados diretamente, pela própria Unidade, e serviços referenciados ao CREAS;
- Atuação em rede, por meio da articulação com a PSB e a PSE de Alta



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

Complexidade, e articulação intersetorial com a rede de serviços das demais políticas públicas e dos órgãos de defesa de direitos.

Na articulação com a rede é importante fortalecer a identidade do CREAS, através da identificação de papéis e delimitação de competências, de modo a assegurar o desenvolvimento de ações complementares e sinérgicas. A construção e pactuação de fluxos de referência e contrarreferência com a rede socioassistencial e de articulação intersetorial com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos pode contribuir para o fortalecimento desse processo.

A compreensão e a delimitação das competências do CREAS são determinantes para o desempenho efetivo de seu papel no SUAS. O Caderno de orientações de Normas Técnicas (BRASÍLIA, 211 p.25) traz a seguinte orientação:

Frente ao exposto, e considerando o papel do CREAS e competências decorrentes, destaca-se que a este não cabe:

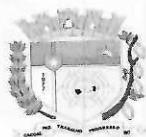
- Ocupar lacunas provenientes da ausência de atendimentos que devem ser ofertados na rede pelas outras políticas públicas e/ou órgãos de defesa de direito;
- Ter seu papel institucional confundido com o de outras políticas ou órgãos, e por conseguinte, as funções de sua equipe com as de equipes interprofissionais de outros atores da rede, como, por exemplo, da segurança pública (Delegacias Especializadas, unidades do sistema prisional, etc), órgãos de defesa e responsabilização (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar) ou de outras políticas (saúde mental, etc.);
- Assumir a atribuição de investigação para a responsabilização dos autores de violência, tendo em vista que seu papel institucional é definido pelo papel e escopo de competências do SUAS. (BRASÍLIA, 211 g.25)

12. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

A oferta de trabalho Social no CREAS através do plano de Ação 2023 e no uso de diversas metodologias e técnicas necessárias espera-se, construir vínculos de referência e confiança do usuário com a unidade e profissionais da equipe, através de uma postura de respeito pautado na ética, resultando no acesso à direitos e reestruturação de vínculos familiares e sociais.

13. PARCERIAS E INTERFACES

Existe uma relação de interdependência do CREAS com a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Assim, a efetividade do atendimento, nos serviços do CREAS, está diretamente relacionada à articulação eficiente com a rede, local ou até mesmo regional.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

Alguns órgãos, unidades ou instituições, devido à sua função e competência, compõem a rede essencial de articulação do CREAS:

- CRAS;
- Serviços de Saúde, em especial a Saúde Mental;
- Órgãos de Defesa de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública);
- Rede de Educação;
- Serviços de Acolhimento;

A articulação do CREAS com outros atores da rede, para além dos elencados acima, pode qualificar ainda mais o atendimento ofertado (serviços das demais políticas públicas, como trabalho e geração de renda, por exemplo; Instituições de Ensino Superior; ONGS que atuam na defesa de direitos; movimentos sociais, etc.).



REFERENCIAS

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-socialsnas/livros/tipificacao-nacional-de-servicos-socioassistenciais/tipificacao-nacional-dosservicos-socioassistenciais>

Cartilha Perguntas e Respostas: CREAS

<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-socialsnas/cartilhas/perguntas-e-respostas-centro-de-referencia-especializado-de-assistencia-socialcreas/03-livreto-perguntas-respostascreas-impressao-20-12.pdf>

Caderno Orientações Técnicas: CREAS

<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-socialsnas/cadernos/orientacoes-tecnicas-centro-de-referencia-especializado-de-assistencia-socialcreas-1/04-caderno-creas-final-dez..pdf>

Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - altera a lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

ANEXOS

ANEXO 1 – PROGRAMA ROSA DO DESERTO



PROJETO ROSA DO DESERTO

CREAS Centro Especializado da Assistência Social
Cacoal/RO -
ANO: 2022



PROJETO ROSA DO DESERTO

O projeto Rosa do Deserto é direcionado à mulheres vítimas de violência domésticas que fazem parte do acompanhamento no CREAS/PAEFI. Através de Oficinas em Dinâmica de Grupo como instrumento de intervenção psicossocial em diversas áreas, como saúde, educação, comunidades, orientação e capacitação profissional, políticas sociais e outras.

Coordenadora: Rosângela
Custódio Ribeiro Aniceto
Matrícula: 83232/PMC/2022
Graduação: Psicologia CRP-RO
24/02365



Sumário

PROJETO ROSA DO DESERTO	3
1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	3
2. JUSTIFICATIVA.....	3
3. OBJETIVO (GERAL E ESPECÍFICO).....	4
4. PÚBLICO BENEFICIADO.....	5
5. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA.....	5
6. IMPACTO	5
7. PARCERIAS E INTERFACES	5
8. RECURSOS	6
9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	6
10. DURAÇÃO E LOCAL.....	6
10. AVALIAÇÃO.....	7
Bibliografia	7

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

ROSÂNGELA C. R. ANICETO
COORDENADORA
MATRÍCULA 83232/2022/PMC



PROJETO ROSA DO DESERTO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do projeto: Rosa do Deserto

1.2 Nome da entidade: CREAS Centro Especializado da Assistência Social de Cacoal/RO

1.3 Coordenação:

Rosangela C. Ribeiro Aniceto - Coordenadora do CREAS e Psicóloga CRP 24/02365

1.4 Equipe Técnica:

Componentes da equipe técnica do PAEFI e demais servidores da instituição

2. JUSTIFICATIVA

O projeto Rosa do Deserto é direcionado às mulheres vítimas de violência domésticas que fazem parte do acompanhamento no CREAS inseridas no PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). As reuniões seguirão o formato de Oficinas em Dinâmica de Grupo como instrumento de intervenção psicossocial e também orientações em áreas como saúde, educação, comunidade, profissão entre outras. As intervenções serão realizadas nas dependências do CREAS em espaço apropriado onde serão feitas reuniões com este público e desenvolvido intervenções de diversos formatos e temáticas de acordo com a necessidade e demanda. Excepcionalmente será utilizado outro ambiente que não as dependências do CREAS.

O índice de violência doméstica contra a mulher ainda é consideravelmente alto de acordo com as estatísticas, apesar de diversos trabalhos de conscientização deste tema e também de diversas políticas públicas empenhadas em atender este público. Podemos citar aqui a consagrada Lei Maria da Penha (Lei 11340/06) que zela pela garantia dos direitos da mulher enquanto um mecanismo para coibir e prevenir a violência doméstica. Este desafio se apresenta no trabalho social realizado pelos



profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Cacoal (CREAS), em articulação com a rede de proteção à mulher e demais dispositivos como saúde, segurança, jurídico, etc.

Neste contexto, é importante esclarecer que a violência contra a mulher não se caracteriza somente com a violência física, existem outras formas de violências tais como: violência psicológica, sexual, patrimonial e moral. Foi aprovado pelo Senado e inserido no Código penal o crime de violência psicológica contra a mulher e se caracteriza com ameaça, constrangimento e humilhação, a pena é de seis meses a dois anos de reclusão, além de multa, articulando-se com a Lei Maria da Penha como instrumento de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher e o feminicídio. Veja o que diz a lei:

Código Penal - Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Violência psicológica contra a mulher (Incluído pela Lei nº 14.188, de 2021)

Art. 147-B. Causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação: (Incluído pela Lei nº 14.188, de 2021).

Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, se a conduta não constitui crime mais grave. (Incluído pela Lei nº 14.188, de 2021).

A violência contra a mulher é um fato recorrente, traz consigo graves prejuízos e que demandam assistência em suas diversas formas. Segundo Netto (2014) tal violência abala a autonomia, destrói a autoestima e diminui a Qualidade de Vida, trazendo consequências à estruturação pessoal, familiar e social. Estudos afirmam que o primeiro apoio a ser buscado pela vítima é o da família extensa, porém em muitos casos a família não se encontra disponível por diversos motivos que podem ser ausência física, ausência de mecanismos de ajuda ou a própria vítima não busca ajuda por medo ou vergonha. Sendo assim, através dos serviços do CREAS, O projeto Rosa do Deserto tem a proposta de levar até essas mulheres condições de sair desse ambiente de silêncio, sofrimento e injustiça.

3. OBJETIVO (GERAL E ESPECÍFICO)

O objetivo geral é proporcionar às mulheres vítimas de violência doméstica um lugar de escuta, acolhimento, orientações e ajuda.

Quanto aos objetivos específicos o projeto visa:

ANO:
2023

PLANO DE AÇÃO

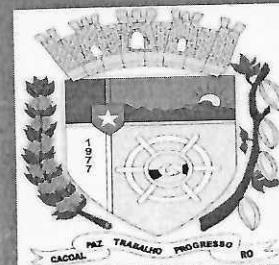
CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL /RO

CNPJ: 04092714/0001-28

SEMAST - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
TRABALHO

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Coordenadora: Rosângela C. Ribeiro Aniceto

Matrícula: 83232/PMC/2022

ANO:2023



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS



**CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PLANO DE AÇÃO 2023

**SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE
MÉDIA COMPLEXIDADE**

CACOAL/RO-JANEIRO/2023



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO 2023 SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Marilande Alves de Souza Cruz
Secretaria da Assistência Social e Trabalho do Município de Cacoal/RO
Decreto 8.826/PMC/2022

Rosângela C. Ribeiro Aniceto
Matrícula: 83232/PMC/2022
Coordenadora

CACOAL/RO-JANEIRO/2023



Conteúdo

1. IDENTIFICAÇÃO	3
1.1 DA UNIDADE EXECUTORA.....	3
1.2 DA UNIDADE MANTENEDORA.....	3
1.3 RECURSOS HUMANOS DO CREAS	3
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. OBJETIVO GERAL.....	4
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	4
5. JUSTIFICATIVA.....	4
6. FINALIDADE INSTITUCIONAL	5
7. SERVIÇOS OFERTADOS.....	5
8. IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROJETO OU PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL.....	6
8.1 DESCRIÇÃO.....	6
8.1.1 Públíco alvo.....	6
8.1.2 Serviço/PAEFI.....	7
8.1.3 Programas	7
8.1.4 Projetos	7
9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ATIVIDADES DE PROGRAMAS E PROJETOS	10
10. FLUXOGRAMAS.....	11
10.1 FLUXOGRAMA 1 - CREAS	11
10.2 FLUXOGRAMA 2 – DEMANDA ESPONTÂNEA	12
10.3 FLUXOGRAMA 3 – MULHER VÍTIMA DE VIOLENCIA INTRAFAMILIAR	13
10.4 FLUXOGRAMA 4 – CRIANÇAS OU ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLENCIA.....	13
10.5 – FLUXOGRAMA 5 IDOSO OU PCD.....	14
10.6 – FLUXOGRAMA 6 – PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	15
11. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA UTILIZADA	15
12. IMPACTO SOCIAL ESPERADO	16
13. PARCERIAS E INTERFACES.....	16
REFERENCIAS	18
ANEXOS.....	19
ANEXO 1 – PROGRAMA ROSA DO DESERTO.....	19



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

ANEXO 2 – PROGRAMA CACTUS	20
ANEXO 3 – PROGRAMA MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	21
ANEXO 4 – OFÍCIO AOS CONSELHOS	22



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 DA UNIDADE EXECUTORA

Nome: CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Endereço: Rua José de Mendes Filho, Nº 3860 – Bairro: Parque Alvorada
CEP: 76967-498
Telefone: (69) 9 9946-5169
Coordenadora: Rosângela Custódio Ribeiro Aniceto
Matrícula: 83232/PMC/2022
Graduação: Psicologia CRP-RO 24/02365
E-mail: creas.cacoal.ro@hotmail.com
CNPJ Prefeitura: 04.092.714/0001-28

1.2 DA UNIDADE MANTENEDORA

Nome: SEMAST - Secretaria da Assistência Social e Trabalho do Município de Cacoal/RO
Endereço: Av. Guaporé, 3338 – Jd. Clodoaldo – Cacoal/RO
CEP: 76963-594
Telefone: (69) 3907-4029/ 3907-4279/ 3908-4161
Secretaria: Marilande Alves de Souza Cruz - Decreto 8.826/PMC/2022
E-mail: semast.cacoal@gmail.com
CNPJ Prefeitura: 04.092.714/0001-28

1.3 RECURSOS HUMANOS DO CREAS

Qtd	Cargo/função	Escolaridade
1	Coordenação	Superior
3	Assistentes sociais	Superior
2	Psicólogos	Superior
1	Técnico administrativo	Superior
1	Orientador social	Médio
1	Pedagoga	Superior
1	Advogada	Superior
1	Auxiliar administrativo	Superior incompleto
1	Motorista	Médio
1	Limpeza	Médio
1	Cozinheira	Médio



2. INTRODUÇÃO

O plano de ação 2023 do CREAS tem como diretriz orientar os trabalhos que serão desenvolvidos no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) durante todo o ano de 2023. Este material dará orientação às estratégias dos trabalhos e também subsidiará e organizará as ações que abrangem as atividades de serviços diários no âmbito do CREAS, os programas estabelecidos periodicamente para atender públicos específicos e os projetos realizados em campanhas de dias alusivos a cada público.

Este plano destina-se, portanto à coordenação do CREAS, para a equipe técnica do CREAS, para Secretaria de Assistência Social e Trabalho (SEMAST) do município de Cacoal/RO. Também será apresentado para aprovação aos Conselhos estabelecidos de cada público.

3. OBJETIVO GERAL

A oferta de trabalho social às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ofertar Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos –PAEFI ;

Realizar Serviço de proteção social especial para pessoa em situação de rua. Encaminhar Pessoas dependentes químicas para rede de assistência à saúde mental e/ou Comunidades terapêuticas para tratamento de drogadição.

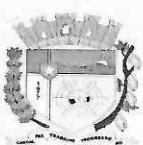
Promover Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Ofertar Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

5. JUSTIFICATIVA

Considerando a definição expressa na Lei nº 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS.

§ 2º O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

intervenções especializadas da proteção social especial.
(Lei 12435/11 "Art. 6º -C.SUAS")

O papel do CREAS e competências decorrentes estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de Assistência Social e regulam o SUAS. Devem, portanto, ser compreendidos a partir da definição do escopo da política de assistência social e do SUAS, qual seja, afiançarseguranças socioassistenciais, na perspectiva da proteção social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.

Este plano de ação para o ano de 2023 justifica-se pela necessidade de apresentar os trabalhos propostos pra atender a demanda de indivíduos e famílias atendidos no CREAS onde as situações vivenciadas são complexas e envolvem violação de direitos sendo assim requer intervenções complexas as quais demandam conhecimento, habilidade e técnica, como também ações e planos já articulados e integrados com a rede.

6. FINALIDADE INSTITUCIONAL

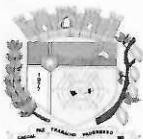
Segundo o caderno de normas técnicas, Brasilia, 2011, considerando a definição na Lei 12.435/2011, o CREAS é uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional e se constitui referência para a oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos.

7. SERVIÇOS OFERTADOS

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, pactuada na Comissão Intergestores Tripartite – CIT, e aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução Nº 109 de 11 de dezembro de 2009, O CREAS pode ofertar os seguintes serviços:

Quadro 2 – Serviços Socioassistenciais de PSE/MC, Descrição e Unidade de Oferta

Nome do Serviço	Descrição do Serviço	Unidade de Oferta do Serviço
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos.	Deve ser ofertado por toda Unidade CREAS.
Serviço de Proteção Social	O Serviço tem por	Deve ser ofertado pelo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
CENTRO DE REFERÉNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

**a Adolescentes em
Cumprimento de Medida
Socioeducativa de
Liberdade Assistida e de
Prestação de Serviços à
Comunidade**

finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

CREAS, nas localidades onde se identificar demanda, podendo referenciar serviços complementares. No caso de possuir mais de uma Unidade CREAS, o município tem autonomia para a definição daquelas unidades que deverão ofertar este Serviço, observada a relação com o território.

**Serviço Especializado em
Abordagem Social**

O Serviço tem como finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

Pode ser ofertado pelo CREAS ou unidade específica referenciada ao CREAS, nos territórios onde se identificar demanda.

**Serviço de Proteção Social
Especial para Pessoas com
Deficiência, Idosas e suas
Famílias**

Serviço destinado à promoção de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito.

Pode ser ofertado pelo CREAS ou unidade específica referenciada ao CREAS, nos territórios onde se identificar demanda.

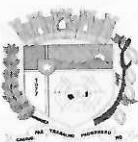
(Fonte: Orientações Técnicas, Brasília, 2011, pg 48)

8. IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROJETO OU PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

8.1 DESCRIÇÃO

8.1.1 *Público alvo*

- Mulheres em situação de violação de direitos em decorrência de violência sexual, física ou psicológica.
- Idosos submetidos à violação de direitos em decorrência de violência física, psicológica e negligência/ abandono.
- Adultos que vivenciam situações de preconceito em decorrência do “grupo racial/étnico” a que pertencem ou pela sua orientação sexual e, por serem vítimas de violência doméstica/intrafamiliar.
- Pessoas vítimas de tráficos de seres humanos.
- Crianças e adolescentes submetidos à violação de direitos, em



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

decorrência de abuso ou exploração sexual, abandono, negligência, violência física e psicológica ou trabalho infantil.

- Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.
- Usuários de substâncias psicoativas adictos que requer tratamento.
- Pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.
- Pessoa com deficiência vítima de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) e/ou vítima de negligência ou abandono.

8.1.2 Serviço/PAEFI

Realizar visitas domiciliares, atendimentos e encaminhamentos a outros serviços, para o acesso da família e/ou indivíduo às suas demandas identificadas no atendimento. Elaborar o Plano de Atendimento Familiar PAF, conforme avaliação técnica.

O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

8.1.3 Programas

Os programas elaborados para execução no CREAS durante o ano de 2023 tem como objetivo proporcionar a reestruturação biopsicossocial, norteado por uma intervenção voltada para atender a demanda individual do sujeito bem como suas inter-relações sociais e assegurar seus direitos legais. Tudo isso de forma que possibilite e capacite o cidadão para seguir em frente com autonomia, empoderamento e proteção social.

8.1.4 Projetos

Os projetos são realizados em datas específicas, em sua maioria fazendo alusão a comemorações de calendário nacional direcionados ao público atendido pelo CREAS. Tem como objetivo levar à comunidade informações, conscientização e ações de combate contra tais violações de direitos.

**PROJETO: ATIVIDADES EM AGRICULTURA
NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO**

**PSC- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE
LA- LIBERDADE ASSISTIDA
MP- MEDIDA PROTETIVA**

**Cacoal – RO
2021/2024**

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	3
2. OBJETIVO GERAL.....	4
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	4
4. JUSTIFICATIVA.....	5
5. METODOLOGIA.....	6
6. RECURSOS.....	6
7. PARCERIA	6
8. LOCAL DE EXECUÇÃO.....	7
9. MATERIAIS PARA EXECUÇÃO COM 03 ORÇAMENTOS.....	7
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	8
11. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO.....	8
12. REFERÊNCIA.....	09

Cacoal – RO
2021/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências, que busca descentralizar a política de assistência social, sendo responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios.

No CREAS são realizados atendimentos especializados de forma individual ou em grupo que envolvem atividades coletivas e comunitárias. Além disso, no CREAS também é realizada orientação sobre acesso a benefícios e programas da Assistência Social e de outras políticas públicas e são fornecidas **informações para defesa de direitos**.

Alguns exemplos das situações que são atendidas no CREAS são:

- **Violências intrafamiliar:** sexual, física, psicológica e negligência;
- **Violência Sexual:** (tanto o abuso, quanto a exploração sexual);
- **Trabalho infantil;**
- **Afastamento ou rompimento: do convívio familiar e social;**
- **CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: TRÊS MODALIDADES SÃO ACOMPANHADAS PELAS EQUIPES DO CREAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, LIBERDADE ASSISTIDA E MP MEDIDAS PROTETIVA;**

No CREAS a intervenção têm o foco, protetivo e proativo que embasam os serviços, projetos e programas que são desenvolvidos na instituição.

A percepção do adolescente/jovem em relação ao seu contexto social, pode refletir no modo em que as pessoas experienciam seu entorno, com ênfase nas dimensões físicas, culturais, sociais e históricas. O ser humano, ao situar-se em um campo espacial, por meio dos contextos que o envolvem, estabelece signos e significados, interpretando e atuando no ambiente (KUHNEN, 2011).

Dessa forma, buscamos proporcionar ao adolescente/jovem em vulnerabilidade e conflito com a lei a integração, a socialização, o acesso ao direito e à cidadania, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio dos atendimentos, acompanhamentos, busca ativa, inserção em programas sociais, cumprimento de

medidas socioeducativas, bem como o suporte a institucionalização, visando o desenvolvimento de potencialidades e a promoção social.

2. OBJETIVO GERAL

Proporcionar ao adolescente/jovem em Cumprimento de Medidas Socio Educativas, PSC - Prestação de Serviço a Comunidade, LA - Liberdade Assistida e MP - Medida Protetiva, executando carga horaria e periodo determinado ao cumprimento, caracterizando-se como mais uma fonte acolhimento, valorização, interação, e expressão dos sentimentos.

Por estar suspenso algumas atividade em locais que possam oferecer risco aos mesmos, estes terão um espaço proprio com as formalidades correta em tempo de pandemia.

O projeto será acompanhado pela aquipe de referência e parceiros.

3. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Dar oportunidade ao adolescente/jovem a cumprir a Medida Sócio Educativa executar o cumprimento em um ambiente saudável e salutar;
- Fortalecer o convívio familiar e comunitário;
- Despertar reflexão para motivação de mudanças;
- Contribuir para prevenção e o enfrentamento de situações de conflito com a lei;
- Estimular a capacidade produtiva de cada um;
- Exercitar a cooperação e o trabalho em equipe;
- Favorecer a aquisição de novos conhecimentos técnicos de plantio e manejo;
- Incentivar os participantes ao cultivo e produção de Jardins em suas residências como fonte de renda;

4. JUSTIFICATIVA

O sentimento de utilidade e o envolvimento no trabalho permite ao adolescente/jovem a participação ativa na comunidade em que habitam, e melhora sua saúde mental possibilitando a redução da ociosidade, diminuindo os níveis de estresse e da ansiedade desse momento de pandemia, sendo assim essas atividades trarão benefícios para os socioeducandos e a comunidade local, são inúmeras vantagens: eles vão desde benefícios para a saúde física, mental e até emocional.

A implementação e manutenção são responsabilidade do poder público, que possibilita apoio técnico em conjunto com instituições educacionais e sociedade civil organizada (COSTA et al., 2015). Tais espaços favorecem a regulação climática e a biodiversidade e, como tecnologia social, harmonizam o ambiente e sua produção viabilizam economia familiar.

O ambiente restaurador facilita a sensação de bem-estar e o equilíbrio, por meio da renovação da atenção direcionada para as atividades: neste caso, apresenta a qualidade de escape, atribuída à capacidade do adolescente/jovem de se locomover a um local específico, envoltos em atividades de cultivo e em participação coletiva (ALVES, 2011).

O projeto buscará promover o despertar do adolescente/jovem para outras atividades, vislumbrando um ambiente restaurador e positivo.

Neste contexto, existe a possibilidade de intervenções que promova a sustentabilidade e o comportamento pró-social, é um conteúdo necessário para o desenvolvimento ético, moral e valor interligado a construção ambiental, podendo criar possibilidade de alteridade e a garantia da autenticidade aos adolescente/jovem.

Deste modo terá como foco principal a promoção de interação dos adolescente/jovem que cumprem medidas socioeducativas (PSC- Prestação de serviço a Comunidade, LA - Liberdade Assistida e MP - Medida Protetiva), de forma a facilitar o contato com a natureza proporcionando interação e reflexão, entre o grupo e o meio no qual estão inserido, e podendo ser uma forma de agregar renda a família.



5. METODOLOGIA

Em parceria com outras secretarias onde profissionais irão contribuir, as mudas serão adquiridas no Horto Municipal e através da comunidade para a execução do plantio e produção inicial mudas.

O espaço vago para realização e de responsabilidade da SEMAST Secretaria de Assistência Social e Trabalho, o preparo da terra com adubação e plantio de mudas de diversas qualidades, como: flores, hortaliças, ervas medicinais e outros será feito em parceria com as Secretarias de Obras e Meio Ambiente,

Dentro do projeto terão as seguintes atividades;

Cursos de:

- a) Horta elaboração de canteiros com hortaliças em geral
- b) Curso básico de floricultura
- c) Curso de jardinagem paisagismo urbano e familiar
- d) Curso de cultivo e manejo de plantas medicinais.

Cada curso a ser desenvolvido, terá um período de acordo com a necessidade do tempo necessário para um bom desenvolvimento dos adolescentes/jovens e cronograma de acordo com cada atividade.

6. RECURSOS

Os recursos serão de responsabilidade do, CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, oriundo do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Será buscado outras parcerias para aquisição de garrafas pets 2lt, mudas entre outros materiais que se fizer necessário para a realização do projeto.

PARCERIA

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
- Secretaria de Municipal Obras E Serviços Públicos – SEMOSP

LOCAL DE EXECUÇÃO

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Rua Barão de Lucena, Nº 671, Bairro Nova Esperança – CACOAL/RO.

7. MATERIAIS PARA EXECUÇÃO COM 03 ORÇAMENTOS

Quan.	Discriminação	1º Orçamento Loja:	2º Orçamento Loja:	3º Orçamento Loja:
02 UN.	Alicate 6 em 1			
02 UN.	Compressor de ar			
02 UN.	Furadeira com Parafusadeira			
02 UN.	Jogo de chave de fenda			
02 UN.	Jogo de chave philipis			
02 UN.	kit de pintura para compressor de Ar			
02 UN.	Lixadeira (esmerilhadeira) elétrica			
02 UN.	Maquita			
02 UN.	Tesoura de poda profissional			
03 UN.	Cerrote			
03 UN.	Enxada (duas caras)			
03 UN.	Martelo			
03 UN.	Pá			
03 UN.	Rastelo de ferro			
03 UN.	Regrador de plastico			
03 UN.	Selador para madeira 3.6 lts			
05 UN.	Jogo de jardinagem			
05 UN.	Lata thiner 5 lt			
10 UN.	Latas de verniz brilhante 3.6 lt;			
10 UN.	Par de luvas profissional;			
10 UN.	Pincel largo 3.1/2			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

100 UN.	Parafusos com borboletas			
100 UN.	Porca Borboleta			
50 UN.	Lixa dágua A 150 3m			
50 UN.	Tinta a Base de Agua			
50 UN.	Tinta spray cores variadas			
Total:				

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	MESES
Compostagem e preparo da terra; Produção das mudas; Manutenção; Colheita e replantio	Maio á Agosto/2022
Doações das mudas	Maio á Agosto/2022

Esse projeto estará sujeito a alteração caso os responsáveis técnicos acharem necessário, inclusive devido ao tempo Pandêmico.

9. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO

Apoio e Supervisão da execução: Rosângel C. Ribeiro Aniceto – Coordenadora /CREAS

Responsável pela execução: Dayze Barbosa Garcia – Pedagoga Coordenadora das

Medidas Sócio Educativas e Jorge Messias de Souza, Técnico Agrícola / Professor

Apoio e técnico agrícola para execução: Jorge Messias de Souza Técnico Agrícola / Professor

Apoio para execução: Aveny santos Fernandes – Assistente Social / CREAS

Apoio para execução: Pedro Herculano Freire Júnior – Psicóloga / CREAS

10. REFERÊNCIAS

ALVES, S.M. Ambientes Restauradores. In: CAVALCANTE, S.; ELALI, G.A. Temas Básicos em Psicologia Ambiental, Petrópolis: Vozes, 2011.

BRASIL. Lei nº. 8069 de 13 de julho de 1990: Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: . Acesso em: 10 de março de 2014. CONSELHO Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº. 109, de 11/11/2009: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília: CNAS, 2009.;

COSTA, C. G. A.; GARCIA, M. T.; RIBEIRO, S. M.; SALANDINI, M. F. S.; BÓGUS, C.M. Hortas comunitárias como atividade promotora de saúde: uma experiência em Unidades Básicas de Saúde. Ciência & Saúde Coletiva, 2015. Disponível em: . Acesso em: 01 de julho de 2020.

KUHNEN, A. Percepção ambiental. In: CAVALCANTE, S. Temas Básicos em Psicologia Ambiental. Petrópolis: Vozes, 2011

Cacoal, 01 de Janeiro de 2023.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

ANEXO 4 – OFÍCIO AOS CONSELHOS

PLANO DE AÇÃO



**CENTRO DE REFERÊNCIA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
“CASA DAS FAMÍLIAS”**

Cacoal/RO - 2023.

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- **Endereço:** Avenida Primavera, nº 1957, Vista Alegre – Praça CEU
- **Telefone:** (69) 3907-4279/ 9 9983-1057
- **E-mail:** cras.cacoal@gmail.com
- **EQUIPE TÉCNICA:**
 - **Diretora da Proteção Social Básica:** Ivone Ribeiro Santos;
 - **Assistente Social:** Sheirla Costa de Oliveira, Cleberson C. de Oliveira; +1
 - **Psicólogo:** Vanessa A. Martins;
 - **Orientadores Sociais dos SCFV:** Rosangela Lobato Mischiatti e Divano Cardoso;
 - **Recepção/Telefonia:** Lucilia Cândido dos Santos;
 - **Agente de Serviços Diversos:** Losivan Tamanini;
 - **Cozinheira:** Rita de Cassia Alves de Souza Ferreira e Lucinei Pereira Rodrigues;
 - **Técnica responsável pela Vigilância Socioassistencial:** Daniela Lima da Silva;
 - **Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS:** Maria Berenice Schimitz;
 - **Visitadores:** Nadia Kelly Batista Firme; Nádila Naiara dos Reis Lima; Flavia de Moraes Silva;; Angela Maas e Edvanda Mageski Santana Silva;

➤ PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA:

- **Gerente Cadastro Único:** Alessandra Gomes dos Santos;
- **Técnica/Entrevistadora:** Mayara Vieira Miranda;
- **Território de Abrangência:** Moradores da Zona Urbana, Zona Rural, Distrito de Riozinho e Divinópolis;
- **Público Alvo:** Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e econômica.
- **Horário de funcionamento deste CRAS:** 5 dias por semana com 08 horas diárias.
- **Demandas apresentadas:** Ministério Público, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Juizado da Infância e Juventude Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Educação e Saúde.
- **ID. CRAS:** 11000403403

2 – DADOS DO MUNICÍPIO:

O município de Cacoal surgiu às margens da BR 364, que liga Cuiabá a Porto Velho. Sua história está vinculada ao processo de expansão da fronteira agrícola

Avenida Primavera, nº. 1957 – Bairro Vista Alegre – Cacoal/RO – CEP: 76.966 - 210
Fone: 3907-4279 – cras.cacoal@gmail.com/paifcacoal@gmail.com

nacional, culminando com a convergência de fluxos migratórios para o Estado de Rondônia.

Sua existência é considerada a partir de 1972, com o aparecimento de uma mercearia a beira da BR-364, simultaneamente com o assentamento dos primeiros colonos do Projeto Integrado de Colonização - PIC, instituído por meio da portaria 1143/72, instituída pelo INCRA.

Em 1974 as margens da rodovia federal cerca de 8.000 habitantes se instalarão em barracos, posteriormente foram abrindo ruas e muitas casas foram construídas. Em 11 de outubro de 1977, pela Lei 6448/77 o município foi criado. Emancipado no dia 26 de novembro de 1977, quando já contava com uma população estimada em 50.000 habitantes.

O seringueiro, Anísio Serrão de Carvalho, nomeou o município de Cacoal devido à grande quantidade de cacau nativo que infestava a área, tendo boa aceitação pelo solo, vindo a se tornar juntamente com a lavoura cafeeira, que fez deste município à "capital do café", tornando-se a cultura mais importante da região, dando base de sustentação a economia local.

Cacoal está na porção centro-leste do estado, na microrregião de Cacoal e na mesorregião do Leste Rondoniense.

Localiza-se a uma latitude 11°26'19" sul e a uma longitude 61°26'50" oeste, estando a uma altitude de 200 metros. Possui uma área de 3.793 km² representando 1,6% do estado e seu território tem como limite as cidades de: Presidente Médici ao noroeste, Espigão d'Oeste ao leste, Castanheiras e Ministro Andreazza ao oeste, Pimenta Bueno ao sudoeste e Rolim de Moura ao sul.

A cidade ainda dista aproximadamente cerca de quatrocentos e setenta e sete (477) quilômetros da capital, Porto Velho-RO.

O clima é Amazônico/equatorial, correspondendo às florestas tropicais com chuvas do tipo monção. Caracteriza-se por elevadas precipitações cujo total compensa a estação seca, permitindo a existência de floresta. O município de Cacoal tem uma divisão territorial de trinta e sete (37) bairros.

Sua população, de acordo com o censo de 2010 de 78.301 habitantes, sendo que a densidade demográfica é de 19,7 habitantes por quilometro quadrado.

O índice de desenvolvimento humano é de 0,755, isso no ano 2010.

O município já foi considerado o maior produtor de café do estado, já chegou a produzir 46 mil toneladas de café no ano de 1990, mas essa produção vem caindo gradativamente, e em 2005 passou a ser o segundo maior produtor de café, com uma produção de 8.040.

3 – APRESENTAÇÃO:

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em seu art.30, estabelece o Plano de Assistência Social como uma das exigências para o repasse de recursos. E a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS/2012), no capítulo III, arts. 18 a 22 dispõem sobre o Plano de Assistência Social. A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor de assistência social, devendo ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Assistência Social da respectiva esfera de governo. É um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução dessa política pública na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O mesmo permite a visualização das prioridades selecionadas, as ações e metas previstas, os recursos disponíveis, bem como, as estratégias para a sua implementação num espaço de tempo determinado, visando à obtenção de resultados. Sua elaboração pressupõe o conhecimento da realidade e a tomada de decisões técnicas, políticas e administrativas. Cabe destacar a importância do ato de planejar como uma reflexão que antecede e acompanha uma ação. Tem como objetivo identificar e analisar uma situação que deva ser trabalhada, desenvolver uma proposta de ação, tomar decisões frente às possíveis alternativas, implantar e implementar as decisões, explicitar a compreensão do trabalho a ser realizado, evitar erros, interrupções, desperdício de trabalho, tempo e recursos financeiros, gerar compromissos e responsabilidades, identificar o papel de cada um e prever resultados.

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, foi implantado no município de Cacoal no ano de 2007 e localiza-se na Avenida Primavera, nº1957, Bairro Vista Alegre, Cacoal - RO, CEP. 76960-083. Atualmente sob a coordenação da senhora Maria Oliveira do Vale Cursino com apoio de toda equipe técnica de referência, apresenta o Plano de Ação para o exercício de 2022, propondo desenvolvimento

social, viabilizando geração de renda, direitos sociais e integração social entre sociedade-família e família/sociedade.

Dentre as atividades propostas, a principal será a função de defender e promover a vida e participar da construção solidária de uma sociedade justa, igualitária e plural, junto com as pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). O principal serviço ofertado pelo CRAS é Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), cuja execução é obrigatória e exclusiva. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Todos os serviços de Proteção Social Básica desenvolvido no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para pessoas com deficiência e idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família). O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, isoladas, ou longínquas, será realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes. De acordo com o artigo primeiro da LOAS (Lei orgânica de Assistência Social): "a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os

Caráter continuado

Referenciado

mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) cria uma nova matriz para a política de assistência social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo de Seguridade Social, juntamente com a saúde e a previdência social.

Visando a implementação da Constituição Federal e da LOAS, foram aprovadas a Política Nacional de Assistência Social (2004) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (2005), que estabelecem as diretrizes que devem efetivar o processo participativo e descentralizado da Assistência Social. A inserção na Seguridade Social aponta a Assistência Social, para seu caráter de política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida.

A proteção social de assistência social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema único de Assistência Social - SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional.

3. 1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS:

- ✓ Realizar planejamento anual das atividades do CRAS;
- ✓ Implantar na rotina do serviço o fluxograma interno;
- ✓ Realizar as ações previstas no Plano de Ações;
- ✓ Elaborar protocolos de atendimento;
- ✓ Discutir o fluxo de referência e contra referência da rede sócio assistencial;
- ✓ Elaborar material educativo para difusão dos direitos e serviços sócio assistenciais.



Ao visar atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, a PNAS (Política Nacional de Assistência Social) objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social para famílias, indivíduos e grupos que dele necessitem;
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Nesse sentido a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidades de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros. Marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade. Diante disto e, considerando que o planejamento tem como propósito estabelecer um conjunto de ações que necessitam ser realizadas e definir os meios para a obtenção dos resultados pretendidos através do desenvolvimento de processos, técnicas e atitudes administrativas.

Considerando a realidade do Centro de Referência de Assistência Social (Casa das Famílias), do município de Cacoal - RO foi elaborado este Plano de Trabalho, com objetivo de desenvolver ações socioassistenciais a famílias referenciadas, dando prioridade às famílias cadastradas no CADÚNICO, pertencentes aos Programas sociais PBF.

Os Serviços oferecidos pelo CRAS do município de Cacoal acontecem articulados a uma rede de atendimento local, estadual e interestadual nas quais integram as seguintes instituições:

- ✓ CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- ✓ CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ SEMED- Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ SEDUC- Secretaria Estadual de Educação;
- ✓ CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social;

- ✓ SESAU- Secretaria Estadual de Saúde;
- ✓ SEMUSA- Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ CAPS- Centro de Atenção Psicossocial;
- ✓ MP- Ministério Público;
- ✓ DP- Delegacia de Polícia;
- ✓ JIJ- Juizado da Infância e Juventude;
- ✓ CT- Conselho Tutelar;
- ✓ Abrigo Institucional para crianças e adolescentes Pingo de Gente;
- ✓ SEAS- Secretaria Estadual de Assistência Social;
- ✓ Pastoral da Criança;
- ✓ Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Comunidade;
- ✓ FUNAI - Fundação Nacional do Índio;
- ✓ AAPC – Associação dos Aposentados Pensionista, Idosos e Portadores de Deficiência de Cacoal;
- ✓ CERNIC – Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal.

4 – PRIORIDADES E METAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS:

As prioridades e metas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme pactuação em reunião da Comissão Intergestores Tripartite do SUAS - CIT são as seguintes:

4.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
PRIORIDADE	META
a) Acompanhamento familiar pelo PAIF	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 15 % para municípios de Peq. I e 10% para os demais portes.
b) Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 25 % para municípios de Peq. Porte I e 10% para os demais portes.
c) Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	Atingir os seguintes percentuais de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC: Munic. Peq I - 70%; Munic. Peq II – 70%; Médio Porte – 60 %; Grande Porte – 60%; Metrópole – 50%.

- d) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa PAIF das famílias beneficiárias do Família que apresentem outras Programa Bolsa Família de 15% para os vulnerabilidades sociais, para além da municipalidades de Peq. Porte I e 10% para os insuficiência de renda 30%
- e) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social 50%
- f) Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.
- g) Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- h) Adesão ao Programa BPC na Escola Alcançar 100% de adesão dos municípios ao Programa BPC na Escola.

5 – OBJETIVO GERAL:

✓ Executar os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica, conforme orientações na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, cumprindo com as regulamentações pertinentes a execução das políticas públicas em especial a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que organiza a assistência social por meio de um sistema descentralizado e participativo integrado pelos entes federativos, conselhos municipais, entidades e organizações de assistência social. Envolver as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, nos serviços de Assistência Social, buscando garantir os direitos e diminuir as desigualdades e conflitos sociais, bem como, a melhoria da qualidade de vida, através do aumento da renda familiar. Planejando anualmente as ações e serviços que serão executadas no CRAS, ofertando serviços socioassistenciais de proteção social básica com qualidade às famílias que se encontram em vulnerabilidade social.

6 - ESPECÍFICOS:

- ✓ Oferecer atendimento, informação e inclusão das pessoas em vulnerabilidades sociais nos serviços socioassistenciais, programas e projetos executados no município por meio do CRAS;
- ✓ - Ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de maneira afetiva em todas as faixas etárias para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidades sociais referenciadas ao CRAS com objetivo de ampliar a convivência Social e Fortalecimento dos Vínculos familiares;
- ✓ - Realizar a recepção, escuta, triagem, atendimento e/ou encaminhamentos intersetoriais das famílias que estão em situação de vulnerabilidades sociais;
- ✓ - Realizar visitas e/ou acompanhamentos pela equipe técnica do CRAS às famílias em vulnerabilidades sociais em especial ao público prioritário dos serviços socioassistenciais (Idosos, crianças/adolescentes/pessoas com deficiências/beneficiários do BPC LOAS), cumprindo com as orientações da Tipificação dos serviços socioassistenciais da Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009;
- ✓ - Desenvolver atividades, ações, programas e projetos conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome -MDS e regulamentações, as famílias em situação de risco social, do Município de Cacoal;
- ✓ - Desenvolver oficinas com grupos de crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiências e outras;
- ✓ - Prestar orientações/encaminhamentos a respeito do Benefício de Prestação Continuada-BPC, Carteira do Idoso, CadÚnico, Id Jovem, Carteira Autista, carteira do deficiente, benefícios eventuais (passagens, cestas básicas, e outros);
- ✓ Acompanhar, em especial, as famílias com dificuldade no cumprimento das condicionalidades do programa bolsa família, com finalidade de apoiá-las na superação de suas dificuldades e de promover condições de inclusão na rede de proteção social; participação da comunidade e desenvolvimento familiar;

- ✓ Trabalhar com as famílias buscando minimizar os conflitos sociais;
- ✓ Trabalhar as potencialidades e capacidades de modo a desenvolver a autoestima e a confiança em si mesmo;
- ✓ Realização de Palestras preventivas de combate às drogas, exploração sexual ou qualquer outro tipo de violências com crianças e adolescentes entre outros temas;
- ✓ Envolver a comunidade, os conselhos, as pastorais, as associações e os órgãos afins nos trabalhos a serem desenvolvidos.
- ✓ Proporcionar a continuidade do projeto “Geração de renda” na Cidade de Cacoal.
- ✓ Implementar várias oficinas para geração de renda aos grupos de famílias e aos grupos de pré-adolescentes/adolescentes e jovens trabalhadores,
- ✓ Implementar um laboratório de informática, para cursos básicos e acesso à internet para os beneficiários e participantes dos cursos e oficinas oferecidos no CRAS/PAIF.
- ✓ Fortalecer a função protetiva da família e prevenir a ruptura de seus vínculos seja estes familiares ou comunitários, contribuindo para melhoria de qualidade de vida nos territórios;
- ✓ Promover acessos das famílias à rede de proteção social básica, intersetorial, favorecendo o usufruto dos direitos socioassistenciais;
- ✓ Promover acessos aos serviços setoriais, contribuindo para a promoção de direitos;
- ✓ Executar oficinas com famílias para orientações e prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, orientações sobre programas sociais de proteção social básica, condicionalidades do PBF e outras;
- ✓ Realizar ações com famílias (culturais, esportivas, intergeracionais e outros) para a materialização dos serviços do PAIF;
- ✓ Ofertar cursos de capacitações profissionalizantes em parceria com entidades (jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) para inserção no mercado de trabalho;
- ✓ Apoiar famílias que possuem dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;

- ✓ Proporcionar lazer e bem estar social às crianças e idosos que serão beneficiados com atividades lúdicas que proporcionarão a socialização e o bem estar físico e mental;
- ✓ Realizar palestras e/ou campanhas em datas comemorativas (dia da mulher, dia do idoso, dia do deficiente, dia da consciência negra, dia da criança, dia do assistente social e outras datas), no intuito de assegurar o convívio familiar e comunitário de modo “Preventivo, protetivo e proativo”.
- ✓ Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- ✓ Promover aquisições materiais e sociais, produzir e/ou adquirir materiais informativos (panfletos, banners, livretos, edições e outros) para potencializar o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, bem como realizar a divulgação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) , programas sociais, legislações de direitos individuais e difusos (estatuto da criança e do adolescente, estatuto do idoso, Lei Maria da Penha e outras) , Programa Bolsa Família e projetos ofertados no município;
- ✓ Realizar ações com famílias, conforme citadas no Caderno de Orientações Técnicas do CRAS.

7 - METODOLOGIA:

Desenvolver uma metodologia participativa de integração familiar e social, buscar qualificar este trabalho sócio educativo como componente necessário à inclusão social e ao fortalecimento das famílias como sujeito de direitos. As estratégias, procedimentos e instrumentos, fundamentados em uma visão participativa, valorizando o protagonista das famílias e procurar dar sustentabilidade à sua participação na sociedade.

Trabalhar com famílias e com a rede de vínculo dentro de um contexto sociocultural, buscando envolver o reconhecimento da organização do cotidiano, o exercício dos papéis e função na família, as relações de geração e de gênero, de autoridade e afeto, os valores, as representações e práticas de cuidados e socialização de seus membros, e ainda, a convivência a participação e a ação na comunidade.

As atividades a serem executadas no Centro de Referência (CRAS), serão desenvolvidas de acordo com a realidade dos beneficiados. Criaremos meios que comprometa o desenvolvimento social de: aumento da autoestima, práticas esportivas, atendimento personalizado, otimização na aplicação dos recursos com projetos criados de acordo com a realidade dos beneficiados atendidos nos programas oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Buscando um maior envolvimento das pessoas nas ações a serem desenvolvidas e que possam melhorar os relacionamentos com as famílias beneficiadas.

Todas as atividades terão as pessoas como fator norteador das ações, buscando respeitar as especificidades de cada grupo, para melhor planejar e ofertar o serviços e atendimentos, tendo sempre no feedback uma busca na melhora, tanto do pessoal como da estrutura física, objetivando um crescimento contínuo.

8 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

8. 1. SERVIÇOS OFERTADOS:

- ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- ✓ Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

9 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Os trabalhos sociais do PAIF devem utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, à adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço oferecido necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família,

contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matrícula desse sócio familiar no âmbito do SUAS.

9. 1. OBJETIVOS DO PAIF:

- ✓ Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- ✓ Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- ✓ Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- ✓ Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- ✓ Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- ✓ Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

9. 2. PÚBLICO ALVO:

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- ✓ Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- ✓ Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- ✓ Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- ✓ Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

9.2.1. MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: Artigos pedagógicos, culturais e esportivos; Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

9.2.2. RECURSOS HUMANOS: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

9. 3. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

9. 4. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

9. 4. 1. Segurança de acolhida: - Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; - Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; - Ter acesso a ambiência acolhedora; - Ter assegurada sua privacidade.

9. 4. 2. Segurança de Convívio Familiar e Comunitário: - Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais; - Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

9. 4. 3. Segurança de Desenvolvimento da Autonomia: - Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social; - Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de

estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social; - Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; - Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF); - Ter acesso a documentação civil; - Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania; - Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.

9. 5. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

9. 5. 1. CONDIÇÕES:

Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

9. 5. 2. FORMAS DE ACESSO:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

9. 5. 3. UNIDADE: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

9. 5. 4. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Período mínimo de 5 dias por semana, 8 horas diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno podendo eventualmente executar atividades complementares a noite, com possibilidade de funcionar em feriados e finais de semana.

9. 5. 5. ABRANGÊNCIA: Município de médio porte e a abrangência corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda.

9. 5. 6. ARTICULAÇÃO EM REDE: - Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial; - Serviços públicos locais de educação, saúde,

trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades; - Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; - Instituições de ensino e pesquisa; - Serviços de enfrentamento à pobreza; - Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e - Redes sociais locais: associações de moradores, entre outros.

9. 5. 7. IMPACTO SOCIAL ESPERADO: CONTRIBUIR PARA: - Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS; - Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS; - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; - Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

10 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

10. 1. DESCRIÇÃO GERAL: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matrícula no processo familiar da política de assistência social.

10.1.1 OBJETIVOS GERAIS DOS SCFV: - Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a

convivência familiar e comunitária; - Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; - Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; - Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; - Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; - Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

10.2. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia dasseguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas. Deve

possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

10.2.1. USUÁRIOS: CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS, EM ESPECIAL: - Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; - Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; - Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

10.2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS: - Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; - Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; - Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; - Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

10.3. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

10.3.1. USUÁRIOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, EM ESPECIAL: - Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; - Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

10.3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS: - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

10. 4. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que refletem no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas

formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

10. 4. 1. USUÁRIOS: ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL: - Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; - Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA); - Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; - Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; - Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; - Jovens fora da escola.

10.4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS: - Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

10. 5. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA JOVENS DE 18 A 29 ANOS:

ANOS: Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

10. 5. 1. USUÁRIOS: JOVENS DE 18 A 29 ANOS: - Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda; - Jovens em situação de isolamento social; - Jovens com vivência de violência e, ou negligência; - Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; - Jovens em situação de acolhimento; - Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; - Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual; - Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; - Jovens em situação de rua; - Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

10. 5. 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA JOVENS DE 18 A 29 ANOS: - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de

relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária; 5 Inserido em consonância à Resolução CNAS nº 13/2014. 21 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos; - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso; - Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

10. 6. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA ADULTOS DE 30 A 59

ANOS: Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de

escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

10. 6. 1. USUÁRIOS: ADULTOS DE 30 A 59 ANOS: - Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda; - Adultos em situação de isolamento social; - Adultos com vivência de violência e, ou negligência; - Adultos com defasagem escolar; - Adultos em situação de acolhimento; - Adultos vítimas e, ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual; - Adultos em situação de rua; - Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

10. 6. 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA ADULTOS DE 30 A 59 ANOS: - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos; - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso; - Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

10. 7. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA IDOSOS: Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco

social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

10. 7. 1. USUÁRIOS:IDOSOS(AS) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESPECIAL: - Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; - Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

10. 7. 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA IDOSOS: - Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; - Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; - Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; - Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

10. 8. MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS PARA TRABALHAR NOS SCFV: artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

10. 9. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

10. 10. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

10. 10. 1. SEGURANÇA DE ACOLHIDA: - Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades; - Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; - Ter acesso a ambiência acolhedora.

10. 10. 2. SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:

Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades; - Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

10. 10. 3. SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA: - Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; - Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; - Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade; - Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania; - Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo; - Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar; - Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; - Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas; - Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF; - Contribuir para o acesso a documentação civil; - Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio; - Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; - Ter acesso a atividades de

lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade; - Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; - Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão; - Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; - Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço; - Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

10. 11. ESPECÍFICOS:

Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

Idosos: Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado.

Condições e Formas de Acesso:

- ❖ **Condições:** Usuários territorialmente referenciados aos CRAS.
- ❖ **Formas de acesso:** - Por procura espontânea; - Por busca ativa; - Por encaminhamento da rede socioassistencial; - Por encaminhamento das demais políticas públicas.
- ❖ **Unidade:** - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); - Centros de Convivência do idoso, referenciados ao CRAS.
- ❖ **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO PODENDO SER ALTERADO CONFORME PLANO DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS:**
 - ✓ **Para crianças de até 6 anos:** Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana com frequência sequenciada ou intercalada, de acordo com planejamento prévio, em turnos de até 1,5 diárias.
 - ✓ **Para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos:** Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas.
 - ✓ **Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:** Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos.
 - ✓ **Para idosos:** Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.
- ❖ **Abrangência:** Municipal (corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda).

❖ **Articulação em Rede:** Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

10. 12. IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Contribuir para: - Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social; - Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. - Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; - Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; - Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce. - Melhoria da condição de sociabilidade de idosos; - Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

11 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

11. 1. DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas

educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. O planejamento das ações deverá ser realizado pelos municípios e pelo Distrito Federal, de acordo com a territorialização e a identificação da demanda pelo serviço. Onde houver CRAS, o serviço será a ele referenciado. Naqueles locais onde não houver CRAS, o serviço será referenciado à equipe técnica da Proteção Social Básica, coordenada pelo órgão gestor. O trabalho realizado será sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas. No PDU serão identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.

11. 2. USUÁRIOS: Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

11. 3. OBJETIVOS: - Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; - Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; - Identificar situações de dependência; - Colaborar com redes inclusivas no território; - Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social; - Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; - Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã; - Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda; - Contribuir para resgatar e

preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; - Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

11.4. PROVISÕES: RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço; Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

11. 5. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Proteção social proativa; Acolhida; Visita familiar; Escuta; Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Orientação e encaminhamentos; Orientação sociofamiliar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; Mobilização para a cidadania; Documentação pessoal.

11. 6. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

11. 6. 1. Segurança de Acolhida: - Ter sua identidade, integridade e história preservadas; - Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; - Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; - Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

11. 6. 2. Segurança de Convívio Familiar e Comunitário: - Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades familiares e sociais; - Ter acesso a serviços, conforme necessidades e a experiências e ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

11. 6. 3. Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social: - Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, pela família e pelos demais serviços para potencializar a autonomia e possibilitar o desenvolvimento de estratégias que diminuam a dependência e promovam a inserção familiar e social; - Ter vivências de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; -

Dispor de atendimento interprofissional para: - Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades; - Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões, reivindicações e fazer suas próprias escolhas; - Apresentar níveis de satisfação com relação ao serviço;- Construir projetos pessoais e desenvolver autoestima; - Ter acesso a serviços e ter indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda; - Acessar documentação civil; - Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar; - Ser informado sobre acessos e direitos; - Ter oportunidades de participar de ações de defesa de direitos e da construção de políticas inclusivas.

11. 7. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas.

FORMA DE ACESSO: Encaminhamentos realizados pelos CRAS ou pela equipe técnica de referência da Proteção Social Básica do município ou DF.

UNIDADE: Domicílio do Usuário.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Em dias úteis e quando a demanda for identificada no PDU.

ABRANGÊNCIA: Municipal.

ARTICULAÇÃO EM REDE: - Serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial; - Serviços públicos de saúde, cultura, esporte, meio-ambiente, trabalho, habitação e outros, conforme necessidade; - Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; - Instituições de ensino e pesquisa; - Organizações e serviços especializados de saúde, habilitação e reabilitação; - Programas de educação especial; - Centros e grupos de convivência.

11. 8. IMPACTO SOCIAL ESPERADO: **Contribuir para:** - Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários; - Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional; - Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; - Famílias protegidas e orientadas; - Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades; - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

12 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

A avaliação será de forma a garantir a inclusão das pessoas com deficiências nos diversos grupos sociais, após o período da Pandemia- Covid-19 fazer busca ativa destes usuários e a inserção no SCFV com ações voltadas a este público alvo; orientação quanto esquema de vacinação completo como forma de prevenção da contaminação dos usuários do SUAS/equipe de referência do CRAS.

Visando os atendimentos referenciados, serão realizadas as visitas domiciliares da equipe técnica do CRAS, para as pessoas deficientes /beneficiárias do BPC e outras, lembrando que este público é prioritário para os serviços socioassistenciais do PAIF, os mesmos, serão atendidos dentro das possibilidades e regulamentos visando a melhoria da qualidade de vida e acesso a informações e atendimento a este público, utilizando-se de instrumentos como relatórios, registros e análise das atividades desenvolvidas buscando o aperfeiçoamento dos serviços socioassistenciais ofertados.

A avaliação é um processo fundamental, que acompanhará toda a ação do CRAS, desde sua formulação, implementação e execução até o resultado e impacto obtido, pois além de mensurar os benefícios e malefícios do projeto, deverá também qualificar decisões, processos e mudanças de metodologias.

Sendo assim, o monitoramento e avaliação acontecerão de forma sistemática.

O monitoramento e avaliação dos projetos desenvolvidos pelo CRAS serão realizados pela equipe de referência bem como pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Serão utilizados como instrumentos de avaliação:

- Registro diário, semanal ou mensal dos atendimentos nos prontuários;
- Relatório interno de atividades realizadas;
- Prontuário de acompanhamento dos usuários em atendimento continuado;
- Fichas de atendimento sócio assistencial, psicológico, plano de atendimento individual e familiar, encaminhamento a outros serviços;

13 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 com adesão efetivada por parte do município no ano de 2018 de caráter intersetorial com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando suas famílias e seu contexto de vida.

A primeira infância é etapa decisiva para o futuro e desenvolvimento humano, ela é marcada pela aquisição de capacidades cognitivas, psicomotoras, emocionais e afetivas que são absolutamente determinantes para a plena realização das potencialidades humanas. A aquisição dessas capacidades é posta em risco pela dependência da criança de cuidados elementares e por fatores ambientais: pobreza extrema, subnutrição, estresse, violência, dentre outros fatores. Por essa razão, vínculos familiares significativos, cuidados responsivos e um ambiente capaz de prover segurança e estímulos adequados à criança são indispensáveis para assegurar o desenvolvimento integral na primeira infância.

13.1 – OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

- ✓ Promover o desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento integral na primeira infância;
- ✓ Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais;
- ✓ Potencializar a perspectiva da complementariedade da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- ✓ Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;
- ✓ Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- ✓ Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção;
- ✓ Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, conforme previsão legal;

- ✓ Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
- ✓ Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias;

Dentre outros aspectos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o suporte e apoio à família para o fortalecimento da capacidade protetiva e as atenções às vulnerabilidades próprias do ciclo de vida e da presença de pessoas com deficiência são ações que integram o escopo da Política de Assistência Social e dialogam com o Programa Criança Feliz.

13.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Desenvolver e fortalecer ações intersetoriais no âmbito das políticas públicas voltadas para gestantes e crianças na primeira infância e suas famílias;
- ✓ Promover ações de capacitação e educação permanente que assegurem a capacitação de profissionais que atuem nas visitas domiciliares no SUAS e envolvam a rede, dentre outras, visando o aprimoramento constante dos serviços prestados à população.
- ✓ Fortalecer a presença da Assistência Social nos territórios e a perspectivas da proteção proativa e prevenção de situação de fragilização de vínculos, isolamentos e situações de risco social e pessoal;

13.3 – METODOLOGIA

- ✓ Visitas domiciliares;
- ✓ Qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais;
- ✓ Mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico;
- ✓ Fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e com Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos.

13.4 - Execução do Programa Criança Feliz

O Programa tem como referência no território o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que é a unidade que oferta um conjunto de serviços socioassistenciais e faz a gestão territorial da Proteção Social Básica, portanto, tem um papel mobilizador e articulador muito importante nos territórios, o que favorece o acesso das famílias ao SUAS.

Nesta perspectiva, o CRAS é a unidade de referência para o acesso das famílias às ações do SUAS que integram o Programa Criança Feliz, em especial, o acesso à ação Visita Domiciliar, sendo também uma das portas de entrada da assistência social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de assistência social, com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Dessa forma o CRAS é a referência para acolhida das famílias e para a organização, o planejamento e a realização das visitas domiciliares no território.

13.5 - DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DO PÚBLICO PRIORITÁRIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO:

REGIÃO	PÚBLICO PRIORITARIO				TOTAL
	Gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família	Crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou não	Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias	Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção	
Área urbana	00	200	00	00	200

13.6 - META:

- ✓ Atingir a meta de atendimentos de 200 indivíduos do público prioritário no município de Cacoal-RO.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ+

PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI

13 – BASE LEGAL:

- Constituição da República Federativa do Brasil – Brasília, 1988;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742, de 07 dezembro de 1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;
- Lei 12.435 de 2011(Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências);
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Nº. 8.742 de 13 de julho de 1990.
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004.
- Resolução 109, de 11 de dezembro de 2009 (aprova a tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais);
- Resolução do CNAS N° 130, DE 15 de Julho de 2004, que aprova a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, 2005.
- Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 (Norma Operacional Básica NOB-RH), que prevê a constituição das equipes de referências para cada nível de proteção.
- Política Nacional do Idoso – Lei Nº. 8.842 de 04 de janeiro de 1994
- Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõem sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Lei nº. 10.048 de 08 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências;
- Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004 – Regulamentam as Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e

10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.



Ivone Ribeiro Santos
Responsável/CRAS
MAT.8.488/PMC



Marilande Alves da Cruz
Secretaria M. de Assist. Social e Trabalho
Decreto N° 8.826/PMC/2022



Avenida Primavera, nº. 1957 – Bairro Vista Alegre – Cacoal/RO – CEP: 76.966 - 210
Fone: 3907-4279 – eras.cacoal@gmail.com/paifcacoal@gmail.com

AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ANO DE 2023

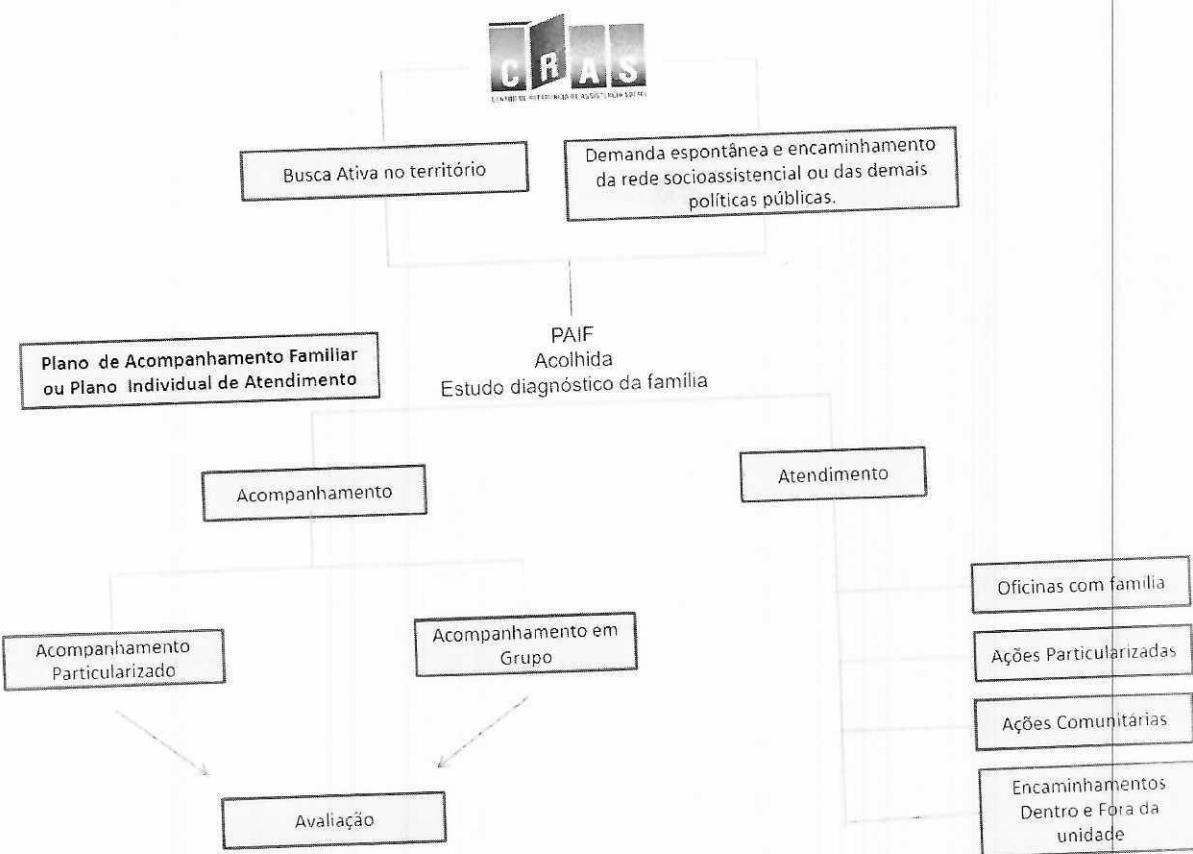
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
“CASADAS FAMÍLIAS”

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DO PAIF

PORTA DE ENTRADA

Avenida Primavera, nº. 1957 – Bairro Vista Alegre – Cacoal/RO
Fone: 3907-4279 – cras.cacoal@gmail.com / paifcacoal.com





REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS



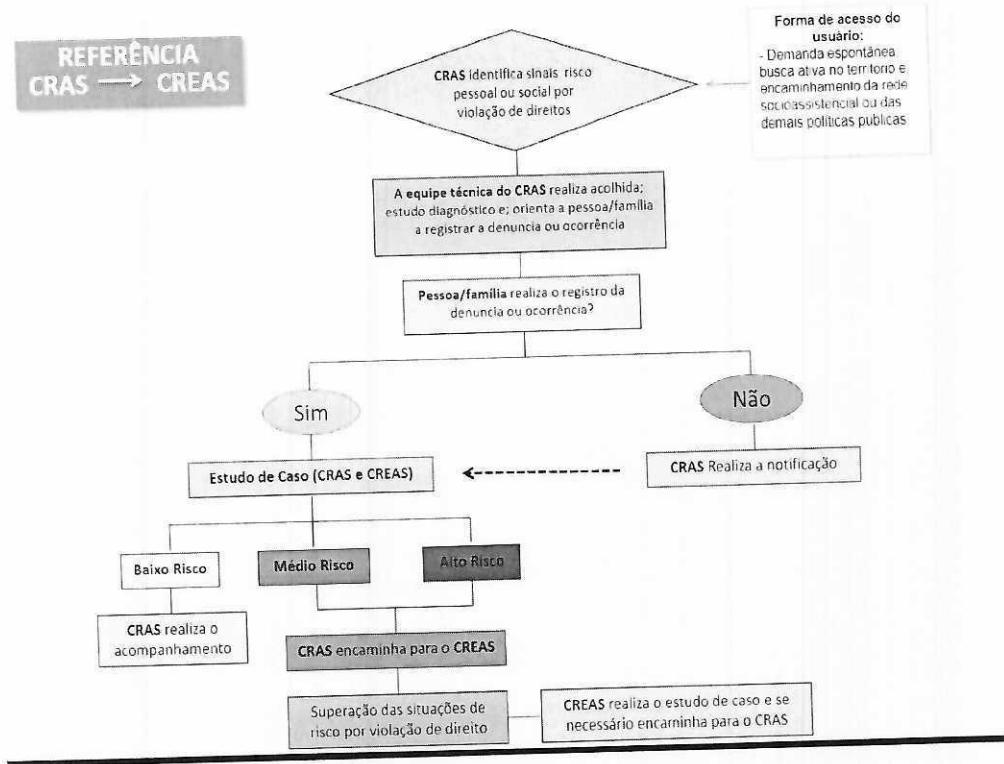
REFERÊNCIA



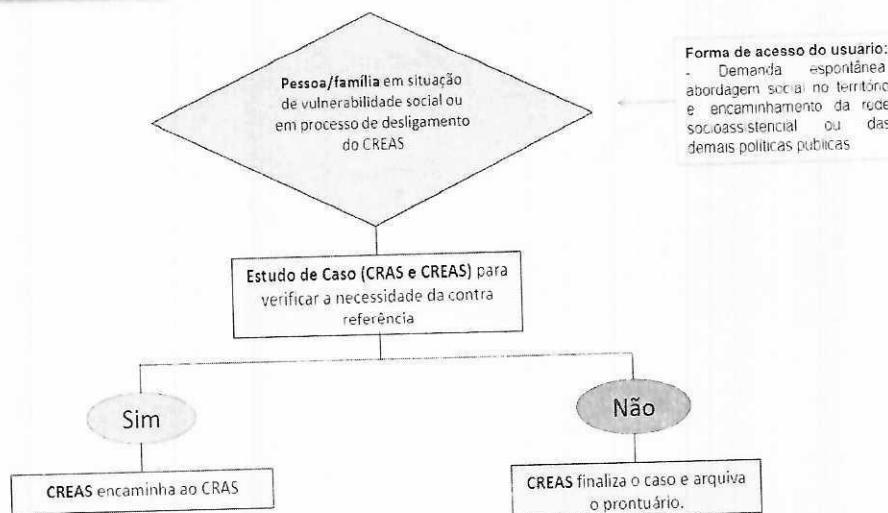
CONTRA - REFERÊNCIA

Avenida Primavera, nº. 1957 – Bairro Vista Alegre – Cacoal/RO – CEP: 76.966 - 210
Fone: 3907-4279 – eras.cacoal@gmail.com/paifcacoal@gmail.com

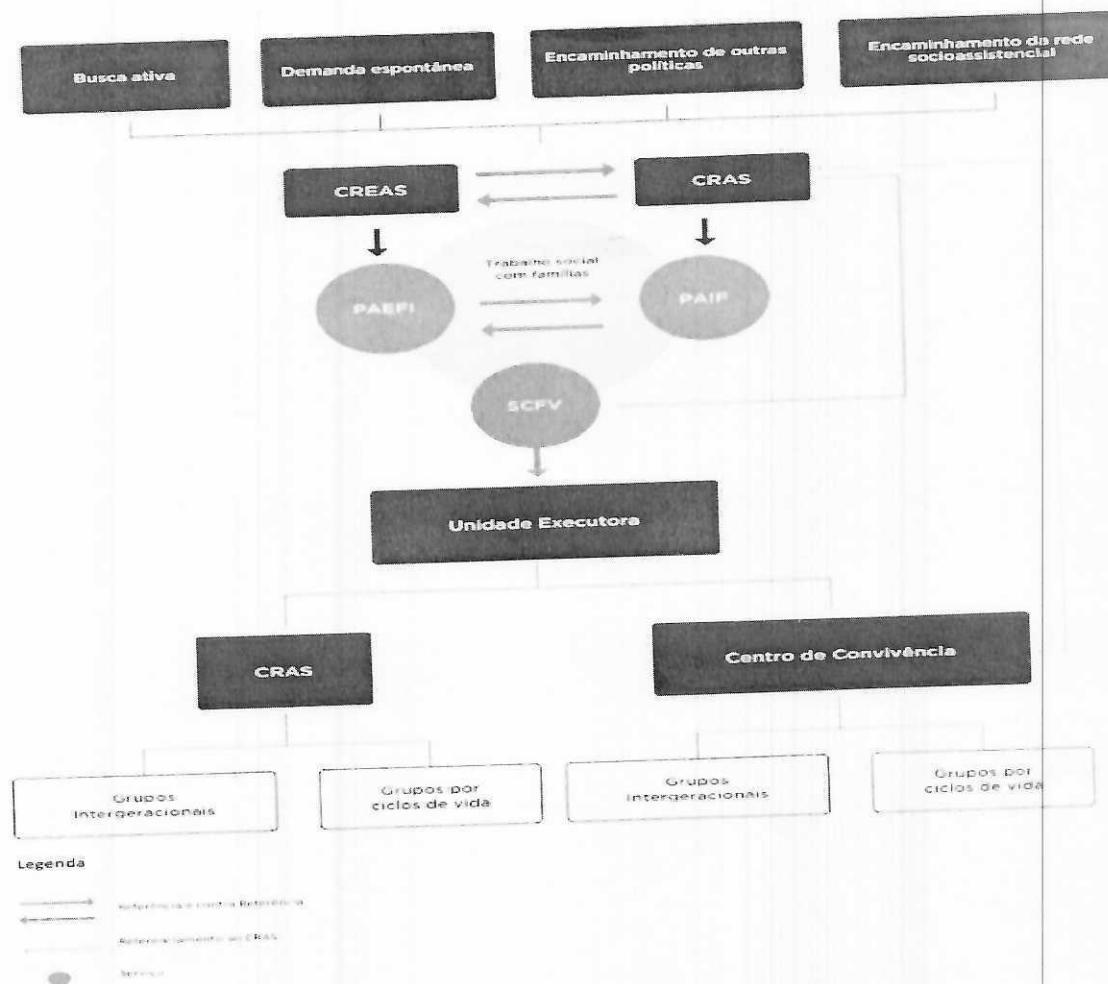
**REFERÊNCIA
CRAS → CREAS**



**CONTRA - REFERÊNCIA
CREAS → CRAS**



FLUXOGRAMA DE ENCAMINHAMENTOS PARA O SCFV



RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

APRESENTAÇÃO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, sendo um trabalho social complementar com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). A organização do SCFV se realizada através de grupos, com o intuito de ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, desenvolvendo assim o seu sentimento de identidade e pertencimento. A composição dos grupos deve prezar pelas diversidades existentes nos âmbitos das relações sociais, assegurando a participação de usuários de diferentes etnias, gêneros, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência.

No município de Cacoal/RO o SCFV é dividido em grupos de adultos, crianças e adolescentes e idosos.

OBJETIVOS

Retornar as atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Objetivos Específicos

- Elaborar um plano de retorno com busca ativa e de livre demanda;
- Realiza a matrícula e re matrícula das crianças e adolescentes já vinculados ao SCFV;
- Organizar os grupos através dos ciclos de vida e de forma progressiva;

JUSTIFICATIVA

Diante do atual cenário socioeconômico, identifica-se o agravamento das consequências das desigualdades sociais, as quais são vivenciadas de forma mais acentuada pelos grupos em vulnerabilidade, deve-se então considerar e ponderar o contexto social em todas as suas vertentes.

Perante esta necessidade, a Assistência Social observou a importância do retorno aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo.

PÚBLICO-ALVO.

SCFV para crianças de 0 a 06 anos;

SCFV para crianças e adolescentes de 07 a 11 anos;

SCFV para adolescentes de 12 a 17 anos.

Grupo de adultos, em sua maioria, mulheres, todavia aberto para todos independente de gênero, orientação e/ou identificação sexual e expressão de gênero, com idades aproximadas de 20 a 70 anos;

ESCALA DE ATENDIMENTO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Vista Alegre.

Horários do SCFV 2023

x ao mês	Segunda-feira	A definir	AABB Vando
4x ao mês	Terça-feira	08 às 10h	CRAS
15 em 15 dias	Quarta-feira	08 às 10h	PAINEIRAS
15 em 15 dias	Quarta-feira	08 às 10h	RIOZINHO
1x ao mês	Quinta-feira	08 às 10h	IDOSOS/CRAS
2x ao mês	Quinta-feira	08 às 10h	GESTABTES/CRAS/REMOTO

x ao mês	Segunda-feira	A definir	AABB Vando
4x ao mês	Terça-feira	13:30 às 16h	CRAS
x ao mês	Quarta-feira	A definir	AABB Vando
x ao mês	Quinta-feira	A definir	AABB Vando

- ❖ As crianças de 0 a 6 anos serão as que estão na lista de espera para inserção no programa Criança Feliz;
- ❖ Todos os encontros finalizara com lanche para os participantes;
- ❖ As sexta-feira será destinadas a planejamento e trabalho interno.

PREVISÃO DE RETORNO:

*RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS PREVISTA PARA MARÇO DE 2023. (Retorno de acordo com o retorno escolar).

- ✓ Previsto para 07/03/2023

FORMAÇÃO DE EQUIPE

- 04 orientadores ou educadores sociais: Bairro Vista Alegre;
- 01 Profissional de Educação Física;
- 02 orientadores ou educadores sociais: Bairro Riozinho;
- 01 zeladora: Bairro Riozinho;
- 01 merendeira: Bairro: Riozinho;

Lembrando que; por falta de efetivo o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo no distrito do Riozinho não será executado, porem, a equipe estará realizando atividades em datas comemorativas com os mesmo.

Perfil do orientador ou educador social: Função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. O orientador social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.

Atribuições: Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional:

- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de freqüência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.
- Profissional de Educação Física participara das atividades dos grupos com elaboração de aulas, dinâmicas e exercícios físicos.

Material para desenvolvimento das atividades:

MATERIAL	QUANTIDADES
Resma de papel A4	30 resmas
Resma de papel A4 colorida	10 resmas
Lápis de cor	100 caixas
Tinta guache 15 ml 06 cores	100 caixas
Cola branca 40 gramas	100 unidades
Canetinhas coloridas 12 cores	100 caixas
Giz de cera coloridos 12 cores	100 caixas
Tesouras sem pontas	100 unidades
Jogos didáticos (tabuleiro de dama, quebra-cabeça, dominó, pega vareta, peteca, lego)	50 unidades de cada item
Livros de contos infantis	50 unidades
Bolinha de piscina coloridas	300 unidades
Massinha de modelar 130g 12 cores	100 caixas
EVA coloridos	50 folhas
Barbante nº 6 algodão cru	05 rolos
Balão nº 7	100 pacotes com 50 unidades
Bombom	100 pacotes com 1 kg-50 unidades
Tinta facial pinta cara 15 ml	50 potes coloridos
Pipoca doce	300 pacotes 10g cada
Balas macias e sortidas	200 pacotes 400g
Pirulitos sortidos	100 pacotes 600g
Mini panetone 100g	200 unidades
Embalagens saco plástico	200 unidades 25X15 cm transparente
Fita de cetim nº 1 (7 mm)	10 rolos de 100 metros coloridas
Canetas esferográficas transparente	10 caixas com 50 unidades
Porta caneta	50 unidades
Divisórias polipropileno jogo com 10 unidade	200 pacotes
Marca texto multicor	50 caixas com 12 unidades
Régua em acrílico 30 cm	01 pacote com 100 unidades
Caixa para correspondência tripla	30 unidades
Fita adesiva transparente 48mm X100 mm	50 unidades
Pasta suspensa marmorizadas	50 pacotes
Mural planejador de mês planner 90X60 cm	05 unidades
Corda nylon violão tensão Md rouxinol R58 bolinha pcts com 06 cordas	06 jogos

■ UNIFORMES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV 2023

CAMISETA

Tamanho	16	10 unidades
Tamanho	14	05 unidades
Tamanho	12	20 unidades
Tamanho	10	20 unidades
Tamanho	08	10 unidades
Tamanho	06	10 unidades
Tamanho	04	10 unidades

Bermudas

Tamanho	16	10 unidades
Tamanho	14	05 unidades
Tamanho	12	20 unidades
Tamanho	10	20 unidades
Tamanho	08	10 unidades
Tamanho	06	10 unidades
Tamanho	04	10 unidades

Tênis

Tamanho	30	10 unidades
Tamanho	32	10 unidades
Tamanho	34	20 unidades
Tamanho	35/36	20 unidades
Tamanho	37/38	10 unidades
Tamanho	39/40	05 unidades

As atividades manuais e artesanais serão realizadas com a artesã que desenvolverá oficinas com as crianças, adolescentes e famílias assistidas pelo CRAS.

DIVULGAÇÃO DE RETORNA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Será realizado divulgação nos grupos de *WhatsApp* do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, tendo por objetivo divulgar horário, dia e local.

Não será utilizado nenhum material impresso para divulgação, apenas *flyers* digitais.

RETORNO:

A partir do levantamento e composição da equipe serão estabelecidos quantitativos, horários, locais e demandas a serem executadas. Realizar matrículas e rematrículas.

É necessário que a equipe estipule um horário e dia na semana para reuniões de planejamentos e avaliações, (toda sexta-feira).

IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

Coordenação CRAS: Ivone Ribeiro Santos

Psicólogo: Vanessa Araujo

Assistente Social PAIF: Sheirla, Sandrina e Clabson

Educador social: Rosangela Lobato Mischiatti e Divando Cardoso

Programação retorno SCFV 2023

SCFV para crianças de 0 a 6 anos:

Atendimento 2 x por mês, nas Quinta feiras das 8:00 às 09:30 da manhã com a presença dos pais ou responsáveis. (20 participantes por grupo, criança e responsável).

Obs.: Abrir inscrições

Atividades;

1. Atividade- **VARAL COLORIDO.**

Acolhida- Boas vindas.

Objetivo: Estimular a interação das crianças e conhecer cores e texturas e aprender a compartilhar materiais.

Material:

- ✓ Tinta
- ✓ Pincel
- ✓ Folha A4
- ✓ Barbante

Execução: Em círculo, crianças e responsável iram receber o material e após as orientações do educador social as crianças começarão a colorir e criar seus desenhos.

2. Atividade- **LER ME FAZ CRESCER.**

Acolhida- Boas vindas.

Objetivo: Incentivar o interesse pela leitura e compartilhar trocas de experiências adquiridas nos livros.

Material:

- ✓ Livros

Sugestões de leituras: Primeiras palavras, (mostrar as letras. Pode ser EVA ou colorida em papel A4).

Conhecendo as cores, (lápis, giz de cera, tinta e papel A4).

Os animais, (bonecos, cartazes com os desenhos coloridos, brinquedos).

Frutas e legumes, (brinquedos, desenhos impressos).

Execução: Em círculo as crianças junto com os responsáveis iram ouvir a história contada pelo educador social e logo após fará o reconhecimento do livro e dos objetos que contem na história.

3. Atividade- **FANTOCHE**

Acolhida- Boas vindas.

Objetivo: Apresentar o teatro em fantoche, compartilhar experiências entre criança e seu responsável e liberar a criatividade.

Material:

- ✓ Livros
- ✓ Boneco de fantoche

4. Atividade- **PESCARIA DIVERTIDA**

Acolhida- Boas vindas.

Objetivo: Interação entre criança e seu responsável, estimular coordenação motora e cognitiva, conhecer formas e cores.

Material:

- ✓ Bacia
- ✓ Concha/ colher
- ✓ Tampinhas de garrafas
- ✓ Peixe de plástico
- ✓ Bola plástica coloridas

5. Atividade- **PEGA BOLINHA**

Acolhida- Boas vindas.

Objetivo: Interação entre criança e seu responsável, estimular coordenação motora e cognitiva.

Material:

- ✓ Bolinha plástica coloridas

SCFV para crianças de 6 a 15 anos:

Atendimento 4 x por semana, nas terças e quartas feiras das 8h às 11h da manhã.

Atividades:

6. Atividade- **LABIRINTO DIVERTIDO**

Acolhida- Boas vindas

Objetivo: Estimular coordenação motora e trabalho em grupo.

Material:

- ✓ Caixa de papelão
- ✓ Rolo de papel higiênico
- ✓ Bolinhas
- ✓ Cola branca
- ✓ Pincel
- ✓ Tinta guache

7. Atividade- JOGO DO VOVÔ E DA VOVÓ.

Acolhida- Boas vindas.

Objetivo: Incentivar as crianças a criar jogos e jogarem brincadeiras antigas.

Material:

- ✓ Pega vareta, (pode ser feita com palitos de churrasco e coloridos com tinta).
- ✓ Amarelinha, (desenhar no pátio com giz, fita ou tinta).
- ✓ Pula corda
- ✓ Passa anel, (usar qualquer objeto pequeno q simule o anel).
- ✓ Cai ou não cai, (uma garrafa PET, palitos e tapinhas).

Execução: Em grupos crianças e seus responsáveis iram confeccionar os jogos e brincarem.

8. Atividade- ORIGAMI

Acolhida- Boas vindas.

Objetivo: Estimular coordenação motora, concentração, habilidades manuais e trabalho em grupo.

Material:

- ✓ Papel A4
- ✓ Tesoura sem ponta

SCFV para crianças de 15 a 17 anos: (Rosangela)

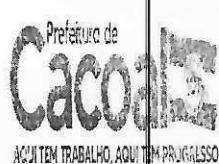
Atendimento 4 x por semana, nas quartas feiras das 8h às 11h da manhã e das 14h às 17h. (dependemos de outro educador social e de profissional educador físico).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Resolução nº 024/CMAS/2023

Cacoal, 04 de Julho de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Saldo de Superávit das Contas Corrente referente as ações programáticas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião realizada no dia seis de Julho de Dois Mil e Vinte e Três – 06/07/2023, em reunião presencial, nas dependências da SEMAST, situado na avenida Guaporé, número 3338, Bairro Jardim Clodoaldo – Cacoal/RO.

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir as demandas dos programas foi realizado um levantamento das principais necessidades de despesas sendo realizado roteamento dos valores por elementos de despesas que cobre consumo dos programas ofertados;

CONSIDERANDO, atender à necessidade em continuar com as ações do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS;

RESOLVE:

Art. 1º. – Dispõe sobre a aprovação do Saldo Superávit haja visto a insuficiência orçamentária para cobrir despesas com a manutenção dos programas e blocos pertencentes ao FMAS, tais como:

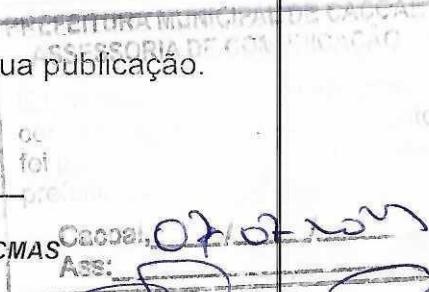
- Conta Corrente nº 67.042-1 (PAB – Programa Auxilio Brasil – FMAS) – Agencia nº 1179-7, R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil)
- Conta Corrente nº 56.201-7 (PISO – Piso Fixo Média Complexidade - FMAS) – Agência nº 1179-7 – R\$ 280, 000.00 (Duzentos e Oitenta Mil)
- Conta Corrente nº 56.394-3 (Programa Primeira Infância - FMAS) Agência nº 1179-7 R\$ 90.000,00 (Noventa Mil)
- Conta Corrente nº 51.186-2 (Proteção Social Básica - FMAS) Agência nº 1179-7 R\$ 35.000,00. (Trinta e Cinco Mil)

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Viviane Margareth Melo
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Guaporé, nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo - Cacoal RO
Telefone; 3907-4161 - E-mail: consemast@gmail.com



Dimara D'Paz
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.002/PM/2023